

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

KAYO SÉRGIO LOPES

**A CRÍTICA AO DIREITO E ÀS INSTITUIÇÕES JURÍDICAS NA ÓTICA DE
MACHADO DE ASSIS**

**SANTA RITA
2018**

KAYO SÉRGIO LOPES

**A CRÍTICA AO DIREITO E ÀS INSTITUIÇÕES JURÍDICAS NA ÓTICA DE
MACHADO DE ASSIS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Direito da Universidade Federal da Paraíba, no campus de Santa Rita, como requisito para a obtenção do título de Bacharel em Direito.

Orientador: Prof. Dr. Giscard Faria Agra.

**SANTA RITA
2018**

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

L864c Lopes, Kayo Sergio.

A CRÍTICA AO DIREITO E ÀS INSTITUIÇÕES JURÍDICAS NA
ÓTICA DE MACHADO DE ASSIS / Kayo Sergio Lopes. - João
Pessoa, 2018.

58 f.

Orientação: Giscard Farias Agra.

Monografia (Graduação) - UFPB/DCJ/SANTA RITA.

1. Machado de Assis. 2. Direito. 3. Literatura. I.
Agra, Giscard Farias. II. Título.

UFPB/CCJ

KAYO SÉRGIO LOPES

**A CRÍTICA AO DIREITO E ÀS INSTITUIÇÕES JURÍDICAS NA ÓTICA DE
MACHADO DE ASSIS**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Curso de Direito da
Universidade Federal da Paraíba, no
campus de Santa Rita, como requisito para
a obtenção do título de Bacharel em
Direito.

Orientador: Prof. Dr. Giscard Faria Agra.

DATA DA APROVAÇÃO: ____ / ____ / ____

BANCA EXAMINADORA:

Prof. Dr. GISCARD FARIA AGRA
(ORIENTADOR)

(AVALIADOR)

(AVALIADOR)

AGRADECIMENTOS

Na difícil tarefa de agradecer a todos aqueles que no decorrer deste curso estiveram ao meu lado, e que de alguma forma contribuíram para que este tão esperado dia chegasse, registro os meus sinceros agradecimentos.

À minha avó (Dona Amável) (*in memoriam*) e minha tia-avó (titia Iraci) (*in memoriam*), por terem sido fontes de incentivo e inspiração durante toda a minha vida. Não tenho como expressar-lhes em palavras todo o meu amor e admiração.

Ao meu pai, por todo o apoio e incentivo que sempre me proporcionou, por fazer o melhor para eu prosseguir com os estudos e conseguir alcançar vãos cada vez maiores. Sem você nada disso teria sido possível.

À minha mãe, por toda a dedicação conferida a mim e por, desde o início da minha caminhada, estar ao meu lado. Sempre apoiou minhas decisões e me acolheu nos momentos de luta.

À minha namorada, por ter me incentivado e apoiado nos momentos mais difíceis. Obrigado por estar sempre comigo, pelo seu amor e companheirismo. Você faz parte desta conquista.

A toda minha família, que esteve comigo durante todos esses anos, oferecendo o suporte necessário, me incentivando e vibrando a cada êxito obtido.

Ao meu professor e orientador, Giscard Faria Agra, que me auxiliou e esteve presente na execução deste trabalho, e a todos os professores que de forma direta contribuíram para minha formação jurídica.

Aos amigos do escritório, com quem durante quase cinco anos eu dividi as tardes das minhas semanas, pelas experiências jurídicas proporcionadas que, sem dúvidas, enriqueceram o meu aprendizado.

A vocês, o meu sincero muito obrigado!

Ao vencedor, as batatas!
(Machado de Assis)

RESUMO

O Direito e a Literatura são dois ramos do conhecimento intimamente ligados com a sociedade. A partir dessa conexão, o presente trabalho de conclusão de curso pretende desenvolver uma crítica ao Direito e as Instituições Jurídicas com base em algumas obras de Machado de Assis. Importantes romances e contos do autor serão analisados sob a perspectiva machadiana acerca da sociedade do século XIX e como tal concepção contribuí para os juristas. Será realizada uma contextualização das diferentes maneiras como o Direito e a Literatura se relacionam e a importância dessa união. Seguindo, o trabalho relatará a vida de Machado de Assis e o contexto histórico ao qual o autor estava inserido, apontando fatos importantes na sua biografia. Ademais, realizar-se-á a crítica ao Direito e as Instituições Jurídicas, utilizando como base os contos *O Alienista* e *Teoria do Medalhão*, e o romance *Memórias Póstumas de Brás Cubas*. Para tanto, o método de pesquisa utilizado foi o bibliográfico, através do qual foi possível extrair de livros, artigos e documentos já publicados, várias opiniões e entendimentos acerca do tema, possibilitando um maior debate a fim de embasar a crítica jurídica analisada ao longo do texto em testilha.

Palavras-chave: Machado de Assis. Direito. Literatura.

ABSTRACT

Law and Literature are two branches of knowledge intimately connected with society. From this connection, the present work of conclusion of course intends to develop a critic to the Law and the Legal Institutions based on some works of Machado de Assis. Important novels and short stories of the author will be analyzed from Machado's perspective on nineteenth-century society and as such conception contributed to jurists. There will be a contextualization of the different ways in which Law and Literature relate and the importance of this union. Following, the work will relate the life of Machado de Assis and the historical context to which the author was inserted, pointing out important facts in his biography. In addition, criticism will be made to the Law and Legal Institutions, based on the tales *The Alienist* and *Theory of the Medallion*, and the novel *Posthumous Memories of Brás Cubas*. In order to do so, the bibliographical method was used, through which it was possible to extract from books, articles and documents already published, several opinions and understandings about the subject, allowing a greater debate in order to base the legal criticism analyzed throughout the text in tessellation.

Keywords: Machado de Assis. Law. Literature.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	8
2 A RELAÇÃO ENTRE A LITERATURA E O DIREITO	11
3 A VIDA DE MACHADO DE ASSIS E O CONTEXTO HISTÓRICO DO SÉCULO XIX	22
4 ANÁLISE CRÍTICA DE ALGUMAS DAS OBRAS DE MACHADO DE ASSIS	33
4.1 O <i>ALIENISTA</i> E A DOGMÁTICA	34
4.2 A <i>TEORIA DO MEDALHÃO</i> E A FORMAÇÃO JURÍDICA	39
4.3 <i>MEMÓRIAS PÓSTUMAS DE BRÁS CUBAS</i> E O CURSO DE DIREITO, A ASCENSÃO SOCIAL E A ESCRAVIDÃO	43
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	50
REFERÊNCIAS	54

1 INTRODUÇÃO

O estudo jurídico voltado para o tecnicismo e o dogmatismo representa um segmento muito forte do Direito, entretanto, existem visões humanistas, que evidenciam a importância da contribuição de outras disciplinas a fim de auxiliar na interpretação dos fatos para a aplicação das normas de maneira eficaz. É importante que o profissional forense interprete a legislação dentro de um contexto social, o que requer dessas pessoas lições mais aprofundadas de outras áreas do conhecimento.

Dentro dessa perspectiva, a Literatura apresenta valiosas contribuições para o universo jurídico, sendo capaz de resgatar eventos sociais que contribuem de maneira positiva para os deslindes conferidos às situações atuais, mostrando que pode ser uma rica fonte de conhecimento para o Direito, de forma a proporcionar ao ordenamento uma melhor compreensão das normas e servindo de alicerce para possíveis reformas políticas.

Na Literatura, o autor procura a compreensão e a criação de uma realidade social por meio da conexão com a sociedade, enquanto no campo jurídico, o legislador, baseado nos acontecimentos contemporâneos, redige a norma. As doutrinas filosóficas positivistas propugnam pelo distanciamento jurídico com as demais áreas de conhecimento, defendendo que o Direito pode ser compreendido como autossuficiente, livre dos aspectos axiológicos, sociológicos, históricos e culturais de uma sociedade, o que reflete diretamente na maneira em que se dá a formação acadêmica dos inúmeros estudantes.

Entretanto, existem correntes que defendem a inserção dos mais diversos ramos do conhecimento no Direito, a exemplo da Literatura, o que possibilitaria aos juristas a análise da sociedade à luz das obras e das diferentes concepções dos seus escritores. A partir do momento em que se examina um problema por ângulos variados, a identificação de soluções mais adequadas para a coletividade torna-se mais fácil.

Nessa interação entre Direito e Literatura, Machado de Assis aparece como um dos escritores brasileiros que explicitou em suas obras a aproximação dessas duas áreas de conhecimento. O autor conseguiu construir uma imagem sobre o campo jurídico através da linguagem literária, abordando as relações de poder, de dominação e de violência legitimada pela norma. Assim, é possível analisar, nos seus contos e romances, a maneira como o escritor descreve a supremacia dos interesses privados

sobre os interesses públicos e de como as leis são usadas como forma de construir uma base de legitimação da manutenção de seus lugares de poder.

É nessa linha de raciocínio que o presente texto objetiva, de forma geral, analisar algumas obras de Machado de Assis, observando o contexto histórico no qual elas estão inseridas e relacionando-as, de forma direta e indireta, com o Direito, a partir da exploração dos aspectos de toda sua ironia em relação à aristocracia do século XIX e como essa classe se utilizava das normas positivadas para legitimar as suas atitudes, exercendo um domínio sobre os desvalidos e mantendo suas regalias e privilégios. Diante disso, busca-se, realizar uma aproximação dos eventos sociais com a realidade jurídica e com a função do bacharel, presente na grande maioria dos contos e romances do escritor.

Para tanto, o corpo do trabalho está dividido em três capítulos. O primeiro deles abordará a Literatura e o Direito, demonstrando as possibilidades de relação entre as duas disciplinas, a exemplo do *Direito na Literatura*, do *Direito da Literatura* e do *Direito como Literatura*. Ainda no mesmo capítulo serão expostos os autores internacionais responsáveis pelo desenvolvimento da interação entre as duas formas de conhecimento e a importância de algumas de suas obras para o desenvolvimento das matérias em apreço. Por fim, analisar-se-ão os escritores pátrios e a maneira como essa discussão começou a ser introduzida no Brasil.

Em seguida, o segundo capítulo versará sobre a vida de Machado de Assis e sobre o contexto histórico do século XIX no qual ele está inserido, observando os principais eventos da história do autor e como eles contribuíram para a sua produção literária.

Por fim, o terceiro capítulo realizará uma abordagem reflexiva acerca de algumas obras de Machado de Assis, retirando delas os elementos que interferem na compreensão e na crítica ao Direito e às instituições jurídicas. No conto *Teoria do Medalhão* será realizada uma relação entre os ensinamentos que o pai transmite ao filho e a postura da sociedade, em especial, a do bacharel em Direito. Logo em seguida, em *O Alienista*, examina-se a relação entre o dogmatismo jurídico e o cientificismo médico, utilizado para legitimar as atitudes da aristocracia e para a manutenção do poder por parte da elite. Finalmente, será trabalhado o romance *Memórias Póstumas de Brás Cubas*, a partir desse texto, será analisado o curso de Direito, a figura do bacharel na sociedade e a escravidão.

O presente texto foi, assim, desenvolvido a partir de pesquisas bibliográficas, analisando artigos acadêmicos, teses e livros. Investigou-se o processo de aproximação entre a Literatura e o Direito, procurando estudiosos da área e algumas de suas obras a fim de verificar o modo com que discutiram tal tema ao longo do tempo, do mesmo modo, analisando a biografia de Machado de Assis e o contexto histórico do século XIX em que o escritor está inserido. Ademais, explorou-se a obra de Machado verificando elementos jurídicos que possibilitam a crítica relacionada às normas positivadas e às instituições forenses.

Quanto ao método de procedimento, emprega-se o monográfico que consiste no estudo de determinado assunto, com a finalidade de obter posicionamentos sobre o tema debatido. A investigação deve examinar o conteúdo escolhido, observando os fatores que o influenciaram e os aspectos nele contidos. Nesse sentido, o texto analisa as representações que Machado de Assis, através de algumas de suas obras, constrói acerca do campo jurídico e de seus membros, bem como a maneira como eles se inseriam no contexto da sociedade brasileira do século XIX. Para sermos capazes de realizar tal análise, usamos várias das ferramentas metodológicas possíveis de serem apreendidas através dos textos de autores como Fábio Konder Comparato, Michel Foucault, Samantha Meyer-Pflug, Samyra Sanches e Sérgio Buarque de Holanda, que em muito auxiliaram a pensar o presente objeto e as formas de abordá-lo.

A motivação para analisar e compreender o posicionamento de Machado de Assis acerca do Direito a partir de suas obras se deu pelo relevante interesse público, pois a crítica do escritor transcende o século XIX, chegando até os dias atuais onde a estrutura social, o posicionamento da classe média e as instituições jurídicas parecem permanecer sem tantas alterações estruturais.

É oportuno destacar que o propósito deste trabalho monográfico não é esgotar o conteúdo em questão, uma vez que, pela relevância e complexidade do tema, isso não seria possível, pois Machado de Assis escreveu dezenas de romances e centenas de contos, tornando inviável a abordagem de toda sua obra, conseqüentemente foram escolhidos alguns, dentre esse universo de textos, para a análise do Direito e das instituições jurídicas.

2 A RELAÇÃO ENTRE A LITERATURA E O DIREITO

A relação entre o Direito e a Literatura até o século XIX era pouco discutida. As ciências jurídicas tentavam buscar a objetividade através do formalismo, enquanto a Literatura idealizava uma aura estética. Diante disso e da burocratização referente ao judiciário, essas duas formas de conhecimento caminhavam separadamente. Porém, a partir do início do século XX, a interação entre essas duas disciplinas passa a ser debatida com mais afinco, tendo como principais expoentes John Henry Wigmore, Benjamin Nathan Cardozo e Lon Fuller, conforme aponta Godoy (2007, p. 02).

Importante destacar que a existência da conexão entre Direito e Literatura já era encontrada nas primeiras redações dos textos jurídicos, porém, foi só a partir do século XX que o estudo epistemológico de vínculo entre os dois campos de conhecimento começou a se desenvolver melhor. A interação deles passou a ser percebida como um caminho para a promoção e o aperfeiçoamento de ambos.

Os conteúdos literários, baseados nas manifestações humanas, a partir do momento em que repercute o comportamento da sociedade, selecionam as ciências jurídicas como um ramo privilegiado para o debate da matéria. O Direito e a Literatura podem gerar interações prósperas para o crescimento de uma visão crítica acerca de tal estudo, nesse sentido as possibilidades se multiplicam. Oliveira e Sanches (2017, p.2) apontam diferentes vertentes metodológicas, a exemplo do *Direito na Literatura*, *Direito da Literatura*, do *Direito como Literatura* e da *Literatura como instrumento e fator para a reforma do Direito*.

Segundo os autores, o *Direito na Literatura* expõe a representação de personagens do universo forense, como advogados, juízes, promotores e de instituições jurídicas nos textos literários. De modo geral tem por finalidade explorar situações exteriorizadas nas narrativas envolvendo o campo jurídico e levantar indagações de fundamentação ética, como ilustra Scarpelli (2008) citada por Mendonça (2015, p. 07), como é o caso de *O processo* (Kafka), *O Mercador de Veneza* (Shakespeare), *Antígona* (Sófocles), exemplos de obras que expressam de alguma forma o mundo simbólico do Direito.

Já o *Direito da Literatura*, na lição de Godoy (2007, p. 03) reservou-se um campo mais restrito. Esse segmento trata do Direito que o autor possui em relação a sua obra, como a liberdade de expressão, direitos autorais, proteção ao plágio e tudo que a legislação assegura em relação à Literatura.

Pretende-se descobrir o literário no jurídico através do *Direito como Literatura*. No universo do judiciário são analisadas várias formas de transferência de significados onde mecanismos e técnicas literárias são empregadas aos textos legais, como a linguística, a retórica e a narração. Ocupa-se também na complexidade do uso de metáforas e de outros instrumentos da Literatura dos quais o Direito se apropria para ter uma maior fluidez.

Godoy (2007, p. 03) ainda estabelece que a Literatura pode ser vista como instrumento e fator para a reforma do Direito. São alguns exemplos de obras literárias com esse propósito, entre milhares, *Os Miseráveis* (Victor Hugo), *Capitães de Areia* (Jorge Amado), *Memórias Póstumas de Brás Cubas* (Machado de Assis). Todos esses livros abordam conflitos da sociedade e ainda hoje corroboram para as mudanças da legislação e das práticas jurídicas, pois exteriorizam discordâncias de classe, crítica ao sistema judiciário, mudança de sistema de governo entre outros embates públicos. Nesse sentido, Ada Siqueira preleciona:

É por meio de obras como essas que a literatura ganha sua primeira importância para o conhecimento e desenvolvimento do direito. As obras ficcionais são capazes de inserir o leitor em uma realidade alheia à sua, enfrentá-lo com problemáticas que não se mostrariam visíveis ao indivíduo em seu espectro original, tal qual a opressão das crenças de Mersault ou a obscuridade da justiça condenatória de Josef K. A literatura tem o poder de sensibilizar o leitor a causas que não o comoveriam por meio de um relato jurídico e formalista. Ela atua com a função de recuperar os sentidos perdidos durante o processo de racionalização do direito. (SIQUEIRA, 2011, p. 42).

Verifica-se que a Literatura tem muito a contribuir com o Direito, pois as transformações da sociedade, manifestadas nas obras, provocam debates relacionados ao universo jurídico. A ligação entre os dois campos ganha força no início do século XX, principalmente com os estudos de John Henry Wigmore, Benjamin Nathan Cardozo e Lon Fuller que iniciam o debater sobre o tema com mais profundidade. Sendo ponto de partida para o que seria o *Law and Literature Movement*, um importante movimento de aproximação do jurídico com o literário.

John Henry Wigmore, nascido no estado da Califórnia, em 04 de março de 1863, era um jurista americano, conhecido pela sua especialidade nas matérias relativas ao Direito da evidência. Seus trabalhos mais conhecidos academicamente foram o *Wigmore Chart*, método gráfico para análise de evidências legais em ensaios, e o seu livro *Treatise on the Anglo-American System of Evidence in Trials at Common*

Law, publicado em 1904. Wigmore lecionou de 1889 e 1892 na *Keio University*, em Tóquio e, em 1893, aceitou a proposta para ser professor na *Northwestern University*, onde foi reitor de 1901 e 1929, ministrando aula até seu falecimento em 1943.

Uma importante obra de Wigmore, além das acima citadas, foi *Pontius Pilate and Popular Judgments*, que estava relacionada com o *Direito na Literatura*. De acordo com Godoy (2008, p. 28), o livro questiona a maneira com que Pôncio Pilatos tenta resolver as demandas do povo. Como embasamento, o autor retira do Novo Testamento os fatos que serão importantes para a compreensão acerca dos julgamentos populares. O professor não concordava com a atitude do governador da Província Romana da Judeia, quando ele se recusou a julgar Jesus Cristo e outorgou o feito à população. Pilatos, na função de Magistrado, tinha o dever de julgar de acordo com a lei e, ao atribuir ao povo tal incumbência, ele teria fugido de suas obrigações.

Wigmore, utiliza a obra não só para analisar o Direito relacionado ao Império Romano, como também para criticar as eleições para Juiz, onde a população, na sua maioria leiga, elegia um Magistrado de acordo com a vontade e o conhecimento acabava ficando em segundo plano. Para o professor a função judicante é complexa e apenas os melhores deveriam possuir cargo de tão importante posição. Em virtude desse tipo de postura, o autor foi considerado elitista.

Outra importante obra do professor norte-americano foi *A List of One Hundred Legal Novels*, nela, de acordo Godoy (2008, p. 29), são debatidos romances com fundo jurídicos, aqueles que, segundo Wigmore, interessam aos operadores do Direito. Ele então divide em quatro categorias: romances que possuem cenas de julgamentos; atividade profissional de algum dos operadores do Direito; descrição pertinente ao processamento e à punição de crimes; e aqueles que possuem em seu enredo algum conteúdo jurídico.

A lista feita por Wigmore teve como objetivo separar as mais importantes obras literárias que ajudariam aos operadores do Direito na sua formação e na profissão, visto que, para ele, um bom jurista deveria estar profundamente ligado à Literatura ficcional relacionada à atividade desenvolvida. Entretanto, sabendo que os juristas não possuíam tempo para ler tudo, o professor realizou uma seleção dos livros mais relevantes, indicando autores como Alexandre Dumas, Victor Hugo, Franz Kafka, entre outros. A indicação de escritores estrangeiros está relacionada com o posicionamento do próprio autor de que ao entrar em contato com essas

bibliografias de sistema jurídicos diferentes, criar-se-ia uma cultura normativa comparatista.

Ao perceber que a Literatura possui uma função instrutiva para a percepção e contribuição do Direito e que um bom profissional teria que está em sintonia com obras literárias relacionadas à sua atividade, o professor Wigmore tornou-se um dos expoentes no estudo da relação entre Direito e Literatura.

Um outro expoente marcante do crescimento do estudo das relações entre o Direito e a Literatura foi Benjamin Natan Cardozo, jurista norte-americano, conhecido pelo grande prestígio no progresso do *Common Law* no século XX nos Estados Unidos. Nasceu em 1870 em Nova Iorque e iniciou sua vida profissional como advogado no ano de 1891, onde obteve destaque, em 1913 foi eleito juiz da New York Supreme Court e tempos depois, 1932, foi nomeado pelo presidente Herbert Hoover para a Suprema Corte dos Estados Unidos.

Como ilustra Godoy (2008, p. 12), Cardozo escreveu *The Nature of the Judicial Process*, no qual questionava, com base na filosofia, como o juiz decide perante um caso concreto, tentando auxiliar na compreensão do realismo norte-americano. Ele buscava a desmistificação da figura do magistrado, como uma pessoa superior e imparcial. Para o escritor, o Juiz era apenas mais um ser humano qualquer, carregado de emoções e crenças e que suas convicções sempre estariam presentes nas decisões concebidas.

Em todas suas vidas [dos juizes] forças que eles não reconhecem e não conseguem nominar, disputam neles mesmos- instintos herdados, crenças tradicionais, convicções adquiridas; e o resultado é um modo de se ver a vida, uma concepção de necessidades sociais (...) a partir desse pano de fundo mental todos os problemas encontram um abrigo. Podemos tentar ver as coisas tão objetivamente quando podemos. Todavia, não podemos ver as coisas com outros olhos exceto com os nossos próprios. (CARDOZO, 1991, p. 12).

A personalidade do magistrado é fundamental para as tomadas de decisões as quais irá proferir e está intimamente ligada às suas convicções. Logo, conclui-se que a região onde cresceu, a época em que estudou, a classe social de que faz parte, a religião a qual pertence, entre outros fatores, são de fundamental importância para a maneira com que conduzirá as sentenças. Essas diferentes maneiras de posicionamento, na perspectiva de Cardozo, no longo prazo criar-se-ia uma

uniformidade nas decisões proferidas pelos juízes, as quais, seriam conservadas, aquelas que estivessem mais de acordo com o posicionamento da sociedade.

Cardozo era um defensor de que o Direito é Literatura. Para ele, as expressões utilizadas, o modo persuasivo dos textos jurídicos, o uso interminável de referência e citações, além da fala jurídica na qual encontrava um sentido narrativo, demonstram a afinidade do modo literário no Direito. Suas decisões judiciais, quando magistrado, possuía a retórica, a hermenêutica e a criatividade como características, as quais, defendia ser própria da Literatura.

Lon Fuller, jurista estado unidense, nascido em 1902, foi professor em diversas Faculdades de Direito, entre elas a Universidade de Harvard, onde trabalhou até 1972. Em 1949 publicou aquela que seria sua obra mais conhecida pelos estudantes das ciências jurídicas, *O Caso dos Exploradores de Cavernas*, que até os dias atuais promove discussões entre os alunos quanto à solução do caso. Depara-se com um texto literário com caráter jurídico e que confronta a ficção com a realidade, promovendo o debate e a reflexão sobre o juspositivismo, jusnaturalismo e o realismo jurídico.

Tal livro possui uma história de fácil compreensão: cinco pessoas em uma expedição científica, ao explorarem uma caverna, ficam presas nela após um deslizamento de terra que ocasiona o bloqueio da saída. Depois de algumas tentativas de resgate frustradas, elas recebem a notícia pelo rádio que, se tudo desse certo, serão retiradas de lá em dez dias. Depois disso, ficam sem suprimentos e comunicação com o exterior. É então que um dos aprisionados sugere que seja feito um sorteio em que o perdedor servirá de alimento para o restante, e assim é feito, sendo o próprio idealizador da ideia sorteado. A carne do contemplado salva a vida dos outros exploradores que são resgatados e depois que se recuperam são denunciados por crime de homicídio e posteriormente condenados.

Godoy (2008, p. 17) explica que Lon Fuller, através do seu texto literário, consegue inserir um conflito jurídico no qual contrapõe dois posicionamentos sobre a resolução do caso e que gera um debate instigante ao estudante de Direito. Segundo a ótica jusnaturalista do livro, os quatro sobreviventes deveriam ser inocentados, visto que, na situação em que eles se encontravam na caverna, seria impossível a aplicação do Direito positivo, já que estavam agindo em estado de necessidade e não havia outra maneira de garantir a sobrevivência. A figura do Estado não poderia atuar naquele local, estavam apartados da ordem jurídica. No entanto, a visão juspositivista

defendia que o julgamento deveria ser feito de acordo com a norma, logo eles deveriam ser condenados. O judiciário ficava restrito à fiel aplicação da lei, o magistrado era apenas um instrumento de efetivação do texto escrito normatizado.

A ligação entre moral e Direito é bastante utilizada por Fuller. Através do texto literário, ele consegue desenvolver teses conflitantes e que auxiliam os operadores do Direito a resolver as problemáticas jurídicas. Nesse sentido considera-se o escritor como o pioneiro no uso da Literatura como veículo do Direito.

Depois da grande contribuição de John Henry Wigmore, Benjamin Nathan Cardozo e Lon Fuller, que foram os pioneiros nas análises entre as obras literárias e as ciências jurídicas, surge na década de 70, o *Law and Literature Movement*, movimento idealizado por James Boyd-White e Richard Weisberg, e que tinha por objetivo principal a estruturação do estudo do Direito e da Literatura, realizando uma conexão interdisciplinar entre as matérias.

James Boyd-White, nascido em 1938, ainda vivo, foi um professor de Direito americano, filósofo, crítico literário, que atua fortemente na análise e na interpretação de textos jurídicos, aplicando métodos da crítica literária. De acordo com Siqueira (2011, p. 84), ele era um estudioso do assunto que, sempre tentando interligar as duas ciências, apontava que uma das questões em comum entre o Direito e a Literatura se dá no tocante ao ato de narrar, instrumento, esse, típico do texto literário. É indispensável ao jurista a capacidade de sistematização de elementos que não são juridicamente importantes, mas que irão auxiliar para os esclarecimentos do impasse na problematização central abordada pela lei e para a capacidade discursiva, transformando a manifestação oral do constituinte em linguagem escrita, que será levada a juízo. Com isso entende-se que este feito – ato de narrar – é um componente essencial do universo forense.

O professor norte-americano estava de acordo e defendia a ideia de que uma obra literária que apresenta um conflito social contribui para o Direito, evidenciando personagens do universo jurídico, que possibilitam a assimilação com possíveis divergências judiciais existentes. Além disso, permite que o leitor fique mais próximo das diferenças sociais, tendo em vista as diversas posições ocupadas por cada um dentro da sociedade. A Literatura ajuda o indivíduo a formar, por meio das histórias narradas, uma nova perspectiva sobre o mundo, principalmente quando as narrativas tratam de épocas passadas nas quais ele não viveu. Com o mesmo entendimento

sobre a proximidade da realidade através do imaginário literário, o professor Fabio Roberto D'Avila preleciona:

Nenhum lugar, nem tempo, poderia ser melhor para compreender a complexidade do homem em sua vivência individual e social do que o não lugar e o não tempo únicos do gesto criativo e, sob alguma perspectiva, descomprometido, da narrativa literária. Esse, por certo, é o espaço ideal para recolocar, incessantemente, as questões perenes do Direito Penal, sem, todavia, a necessidade de um arranjo técnico-científico de ideias, sem a exigência de um discurso lógico e não contraditório, sem a pretensão, já, de partida sabidamente inalcançável, de justiça, completude e resolução. À literatura, em seu lúdico espaço inventivo, é permitido o desencontro, a contradição, a contingência, e, em sua inerente imperfeição, se faz mais próxima do modo de ser humano e, descomprometida com respostas, se faz, igualmente, arte de descrever a humanidade dos homens. (D'AVILA, 2009, p. 01)

Richard Weisberg, professor de Direito constitucional da Faculdade de Direito de Cardozo, estudioso em Direito e Literatura, junto com White, foi responsável pelo surgimento do *Law and Literature* Movement que, de acordo com Siqueira (2011, p. 49), acreditava que os métodos discursivos apresentados no Direito poderiam ser aperfeiçoados pelas obras literárias, já que possibilitaria ao operador das ciências jurídicas aprimorar sua concepção, entendendo mais profundamente os problemas sociais através da análise dos personagens presentes nas histórias que estão, na maioria das vezes, em situações de conflitos.

A interação entre diferentes áreas da ciência no âmbito acadêmico está cada vez mais frequente, pesquisadores utilizam-se desse compartilhamento de ideias, permitindo um maior desenvolvimento intelectual. Muitas faculdades norte-americanas reelaboraram a grade curricular, inserindo disciplinas que relacionam o Direito com a Literatura. Isso ocorreu principalmente a partir da década de 80, através de técnicas que aprofundam e impulsionam os estudos dos dois ramos de conhecimento.

No Brasil, consoante Trindade e Bernsts (2017, p. 226), a interação entre a Literatura e o Direito ainda não é tão forte como nos Estados Unidos. Mesmo que algumas faculdades já tenham inserido nos seus planos de ensino disciplinas que possibilitem a interação entre as áreas de conhecimento, o país continua carecendo de uma articulação mais forte em relação ao estudo dos diálogos possíveis entre as ciências mencionadas, não justificando essa escassez, visto que, desde o século XVII, há uma grande quantidade de escritores que são formados no curso de Direito, com

vários livros que possuem enredos jurídicos, mas que ainda são pouco debatidos e trabalhados. Becattini alerta sobre a importância de estar sempre fazendo a ligação entre os dois campos do saber:

[...] não podemos desprezar as contribuições que a literatura pode oferecer para a melhor aplicação e interpretação do direito. Tanto o Direito, quanto a Literatura são propostas de organização do mundo. O Direito existe para impor uma ordem ao mundo da vida. É a tentativa de transformar o mundo do “ser”, no mundo do “dever ser”. A Literatura espelha e ordena esse mesmo mundo pelos olhos de um Autor. Mais especificamente, o Direito e a Literatura são tentativas de descobrir e retratar o homem. Nessas disciplinas, a linguagem constrói uma visão da realidade. (BECATTINI, MIRANDA, 2011, p. 261)

O início do estudo da interação entre o Direito e a Literatura, no Brasil, em conformidade com Trindade e Bernsts (2017, p 230) se deu a partir de Aloysio Lopes de Carvalho Filho, jurista, escritor, admirador das obras de Machado de Assis e que, a partir da década de 30, iniciou as suas pesquisas acerca das obras machadianas, retirando delas aquilo que importasse para o campo jurídico, publicando, no final da década de 1950, dois livros sobre o tema.

O primeiro, *O processo penal de Capitu*, publicado em 1958, expõe todo o universo literário do romance Dom Casmurro. Carvalho Filho analisa, sob a ótica criminal, a suposta traição de Capitu ao seu marido Bentinho, explorando todas as teses favoráveis e desfavoráveis em relação à esposa do protagonista. O segundo livro sobre o tema em debate foi *Machado de Assis e o problema penal*, lançado em 1959, que junta quatro artigos nos quais expõe as questões jurídicas de acordo com a Literatura de Machado de Assis. Um quinto artigo foi feito, porém, ele abarcava as obras de Dostoiévski e seus aspectos penais. Destaca-se que Aloysio apresentou oposição a ideia da época, em que a compreensão da sociedade passava pelas ciências empíricas.

a uma obra literária não se há de pedir, evidentemente, uma sistematização jurídica ou criminológica. Não é menos certo, porém, que, lidando com a psicologia criminal, a literatura tem alcançado, em incontáveis ocasiões, tal maestria, e, mesmo, superioridade sobre as ciências empíricas (CARVALHO FILHO, 1959, p. 66).

Outro escritor que buscou o estudo da Literatura com o Direito foi José Gabriel Lemos Britto. No ano de 1946, ele publicou *O crime e os criminosos na literatura brasileira*, obra em que o autor, por meio das narrativas literárias, colhia as

características psicológicas e anatômicas dos personagens que atuavam de maneira delituosa. Feito isso, ele usava as informações para estabelecer um padrão para os delinquentes no Brasil.

Um outro grande idealizador dos estudos interdisciplinares que destacou a relação entre Direito e Literatura, foi Luís Alberto Warat, professor e advogado argentino que foi radicado no Brasil na década de 70. Consoante Trindade e Bernsts (2017, p 232-233), Warat utilizava a Literatura como uma de suas principais ferramentas para a construção de um pensamento crítico. Sua obra é conhecida pelo rompimento dos saberes impostos e instituídos. E, aqui, as obras de escritores argentinos e brasileiros, associados às contribuições teóricas de Bakhtin, desempenharam uma função relevante para o rompimento com o modelo de pedagogia convencional, como retrata Pepe:

Warat já trazia da Argentina uma vasta bagagem de conhecimento sobre as relações entre tais campos das formações discursivas. Leitor assíduo de autores como Jorge Luis Borges, Julio Cortázar e Manoel Puig, acrescentou à sua biblioteca autores brasileiros como Jorge Amado e Mário de Andrade. **Personagens de alguns desses autores emergiam no seu pensamento quando tratava de relações possíveis entre a literatura e a tradição jurídica.** Alguns deles como os famas e os cronópios, das Histórias de Famas e Cronópios, de Cortázar (Warat, 1994-1997); assim como Dona Flor, Vadinho e Teodoro, de Dona Flor e os seus dois maridos, de Amado (Warat, 1985), passaram a compor os textos surrealistas criados por Warat na produção de um clima, de um ambiente, de uma atmosfera (Stimmung), **onde direito e literatura se aproximavam a cada reflexão**, a cada página de areia – relembrando Borges –, que dialeticamente se fazia e se desfazia (Pepe, 2016, p. 7, grifo nosso)

Interessado na Literatura com uma disciplina auxiliadora do Direito, Warat em 1985, publicou o livro *A ciência jurídica e seus dois maridos*, baseando-se na obra de Jorge Amado, na qual, metaforicamente, ele utiliza dois homens, um para representar os dogmas positivistas e o outro, a reflexão do jusnaturalismo.

Luís Alberto Warat, de acordo com Bedin, ajudou a produzir uma profunda reordenação da pesquisa e da reflexão jurídica brasileira, rompendo com o conhecimento tradicional, há muito admitido pelo pensamento e pelas principais práticas jurídicas existentes no Brasil. Warat possuía uma postura pedagógica inovadora, como por exemplo, a introdução da Literatura como uma disciplina capaz de se relacionar com o Direito, gerando uma evolução mútua entre os dois campos do conhecimento.

Eitel Santiago de Brito Pereira, paraibano que ocupa o cargo de subprocurador-geral da República, também é considerado um dos precursores da relação jurídica literária. Ele foi o responsável pela publicação de *O direito em "Vidas secas"*, no ano de 1992, sendo o texto foi uma homenagem ao centenário do nascimento do escritor brasileiro Graciliano Ramos, no qual se discutem a realidade social e o ordenamento jurídico.

Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy fez sua dissertação de mestrado sobre o tema, cujo título foi *Direito e Literatura: anatomia de um desencanto – desilusão jurídica em Monteiro Lobato*, a qual o autor defendeu no ano 2000, na PUCSP, dois anos depois publicada na forma de livro. A obra de Godoy sugere analisar o que a arte literária pensa sobre o Direito, a justiça e os operadores jurídicos. Além de Monteiro Lobato, ele buscou em Gregório de Matos, Graça Aranha, Jorge Amado, entre outros, conteúdos para o desenvolvimento do seu estudo, marcado pela elevada crítica e interdisciplinaridade. Uma de suas finalidades era demonstrar a agitação dos novos juristas comprometidos com a ética e com o desejo de superar o positivismo jurídico, abrindo espaço para a reflexão e o debate mais amplo sobre a aplicação das normas do Direito.

Como observado acima, o interesse pelo diálogo entre o Direito e Literatura aumenta significativamente no Brasil, muitas pesquisas e estudos começam a abordar o tema, como as monografias, teses de mestrado, livros, projetos de pesquisa e de extensão, em suma, a produção bibliográfica se expande. Programas de televisão e canais no *youtube*, que são fontes de maior visibilidade e alcance, por serem um meio de comunicação de massa, começaram a transmitir em suas programações conteúdos jurídicos literários, conseguindo alcançar um número grande de pessoas. Além do mais o Brasil possui um grande número de pessoas que utiliza as mídias digitais para expor o assunto.

O programa de televisão, também disponível no *youtube*, com mais notoriedade é o *Direito & Literatura*, apresentado por Lênio Streck, e está no ar há quase uma década. Atualmente é exibido pela TV Justiça e já contabiliza mais de 350 programas que estão disponíveis na internet. Em 2013, como forma de reconhecimento, recebeu o Prêmio Açorianos de Literatura, na categoria Destaques Literários. A sua audiência atinge a um grande público e essa iniciativa contribui para debates realizados no ambiente acadêmico.

Nota-se então que o estudo dos diálogos possíveis entre o Direito e a Literatura de forma sistematizada iniciou, ainda que lentamente, no início do século XX e que, nas últimas décadas, vem crescendo exponencialmente, principalmente no Brasil. As obras literárias brasileiras são ricas em conteúdo jurídico, possuindo uma vasta bibliografia que pode ser explorada por juristas para o desenvolvimento e aprimoramento do judiciário, criando debates acerca do pensamento de grandes escritores, como Ariano Suassuna, Graciliano Ramos, Machado de Assis, entre outros, que através de suas narrativas abordaram temas relacionados a conflitos sociais e jurídicos que permitem o debate e o estudo através dessa interdisciplinaridade.

3 A VIDA DE MACHADO DE ASSIS E O CONTEXTO HISTÓRICO DO SÉCULO XIX

Joaquim Maria Machado de Assis nasceu em 21 de junho de 1839, em uma casa modesta no morro do livramento, zona portuária do Rio de Janeiro. Filho de Francisco José de Assis, um mulato que era filho de escravos alforriados e de Maria Leopoldina da Câmara Machado. Eles haviam se casado no ano anterior e viviam como agregados na chácara do Livramento de Dona Maria José de Mendonça Barrozo Pereira, viúva de um Senador, que os abrigou.

Quando Machado de Assis nasceu, haviam-se passado menos de duas décadas desde a independência do Brasil. O país se encontrava no Período Regencial, que se estendeu do ano de 1831 a 1840. De acordo com Fausto (1995, p. p. 161) esse período teve início quando o imperador D. Pedro I abdicou do trono em favor de seu filho, que tinha apenas 5 anos de idade, para voltar a Portugal com seu irmão D. Miguel e resolver assuntos relacionados à herança do trono português. Na época a Constituição brasileira determinava, nessa circunstância, que o país deveria ser governado por regentes, até o herdeiro completar 18 anos.

O Brasil vivenciou uma grande crise política e passou por diversas revoltas durante o Período Regencial. A disputa pelo controle do país, entre diversos grupos políticos, ocorreu principalmente devido às más condições de vida de grande parte da população e pela vontade das elites em aumentarem seus poderes e conseguirem ainda mais privilégios com o governo. Em 1840, devido à instabilidade política, o Senado Federal anteciparia a maioridade de D. Pedro II e então seria declarado o fim das regências. Esse evento ficou conhecido como o Golpe da Maioridade.

O Rio de Janeiro que viu Machado de Assis nascer, segundo Schwarcz (2004 p. 42), tinha uma população de 206 mil habitantes. nas quais 79 mil eram cativos. Além disso, aproximadamente 75% dos escravos eram africanos, dado que indica a população de cor negra na cidade do Rio de Janeiro. Machado foi neto de escravos e vivia numa cidade perigosa. A expectativa média de vida na Corte Imperial era de 34 anos e, em relação aos vassallos, a maioria não chegava aos 25 anos. Sem rede de esgoto e, portanto, sem sistema sanitário, a cidade exalava um cheiro ruim e era conhecida como a capital das epidemias. As ruas eram estreitas e feitas de pedras ao estilo português e a iluminação feita por lampiões de azeite de peixe.

Nesse período, apesar da vinda da Corte portuguesa em 1808, o Rio de Janeiro, de acordo com Martino (2013, p,11), possuía poucos equipamentos públicos

e sua população era de maioria analfabeta, muito pelo fato da grande quantidade de escravos e de ex escravos. No entanto, Machado de Assis foi um privilegiado, por ter sido filho de dois pais alfabetizados e, portanto, obteve uma educação formal e informal muito acima da média da época. Ele também teve acesso aos proprietários da chácara, tanto é que Dona Maria José foi madrinha de batismo dele, o que contribuiu para sua formação escolar.

Provavelmente foi lá que o pequeno viu o Almanaque Laemmert e, tomado por sua curiosidade viva, tenha insistido com o pai para fazer uma assinatura. De fato, no ano de 1845, constatamos que Francisco José de Assis era um dos assinantes do almanaque, talvez até mesmo fosse um presente da madrinha para o afilhado... (MARTINO, 2013, p. 45)

Em 1845, aos 6 anos de idade, perdeu sua irmã, Maria Machado de Assis, dois anos mais nova que o escritor, vítima de sarampo. A mesma epidemia também mataria a sua madrinha, meses depois, conforme expõe Martino (2013, p. 46). A tais perdas, seguiu-se a da sua mãe, com apenas 36 anos de idade, que veio a óbito vitimada de tuberculose quando o escritor tinha apenas 9 anos. Principalmente este último fato deixou marcas profundas na existência de Machado, pois era muito próximo de sua genitora, o que é mostrado anos depois quando escreve um poema de saudade dedicado a ela com o título *Minha Mãe*.

Qual anjo que as mãos me uniu outrora
E as rezas me ensinou que da alma vêm?
E a imagem me mostrou que o mundo adora.
E ensinou a adorá-la? – Minha mãe!
Não devemos nós crer num puro riso
Desse anjo gentil do paraíso
Que chama-se uma mãe?
(ASSIS, 2015, p 12)

Aos 15 anos, momento em que a cidade do Rio de Janeiro começava a se transformar e modernizar rapidamente, Machado de Assis mudou-se e passou a morar no centro agora pulsante da cidade de acordo com Martino (2013, p. 57). As ruas antigas e perigosas da Corte do Segundo Império ganhavam iluminação a gás. Livrarias, cafés, teatros, tornam-se cada vez mais comuns e Machado passa a aproveitar-se de toda essa vida boêmia durante a sua adolescência.

Aos 17 anos de idade, entrou para o jornal Imprensa Nacional como aprendiz de tipógrafo, e lá conheceu o escritor Manuel Antônio de Almeida, autor de *Memórias*

de um Sargento de Milícias, primeiro romance urbano brasileiro, e que acabaria se transformando em um dos maiores incentivadores da carreira literária de Machado de Assis. Pouco depois, conheceu José de Alencar, que era seu grande ídolo na juventude. Ainda em 1856, começou a escrever prosas e publicá-las na *Marmota Fluminense*.

Em 1858, consoante Martino (2013, p. 77), Machado de Assis começou a escrever pequenos textos de um gênero que se tornaria, com o tempo, uma de suas maiores especialidades: o conto. Publicou seu primeiro em *A marmota*, “Três tesouros perdidos”. Nesse mesmo ano, também passou a escrever críticas literárias e meses depois vê seu estudo crítico “O passado, o presente e o futuro da literatura” publicado. Neste artigo, Machado fez um resumo da vida literária e definiu o papel que competia ao escritor, fazendo também críticas ao indianismo e afirmando que o teatro era o principal meio literário de comunicação com a sociedade.

Machado de Assis teve em sua juventude grandes paixões, uma das mais duradouras foi pelo teatro. Foi crítico teatral e chegou a ser membro do Conservatório Dramático brasileiro e dos vinte e um até os sessenta e sete anos de idade, ele também escreveu peças, principalmente comédias. Sua estreia como crítico foi no semanário “O espelho”, por meio do qual, depois de alguns artigos, tornou-se reconhecido no meio. Segundo Faria, “*Machado foi o melhor crítico teatral do período. Suas ideias estão espalhadas em artigos específicos sobre autores e peças, bem como em folhetins e nos dezesseis pareceres que escreveu para o Conservatório Dramático*” (FARIA, 1998, p. 43). Através de suas críticas, buscava a melhoria do teatro brasileiro, sendo um dos que propôs, junto com José de Alencar, Quintino Bocaiúva, entre outros, uma reforma teatral no Brasil.

A crença de que o teatro nacional poderia ir além de mero passatempo para uma outra concepção, a de possuir função social, empolgava Machado de Assis, que, por volta de 1860, publicava artigos nos semanários e jornais, expondo suas ideias sobre o teatro, fazendo análises de representações e analisando o seu caráter social. Machado queria mudanças, tanto na parte do palco, como também da plateia, ele achava necessário educar o público, para a partir de então construir novas percepções. Pelo seu julgamento, seria necessário popularizar as peças e levar seu verdadeiro valor à sociedade. Havia também uma dificuldade em relação à falta de uma literatura dramática nacional que na sua ótica estava escassa.

Ademais, Machado de Assis fomentou diálogos entre crítica e ficção em suas peças. Esse estilo é achado no transcorrer de seus trabalhos e ao decorrer dos anos se tornou cada vez mais frequente. Conforme Rodrigues (2014, p. 41), em 1964, na peça *Quase Ministro*, teceu críticas à poesia, à política e ao teatro lírico, fazendo uso da intertextualidade. O discurso exteriorizado possibilitou mais de um modo de leitura, sendo encontradas críticas inseridas em um discurso teatral. Embora tenha mergulhado no mundo do teatro, com as traduções, adaptações e peças que escreveu, Machado não é lembrado como dramaturgo.

Machado de Assis na sua juventude foi um poeta romântico. Essa fase é muito importante e muitas vezes subestimada na história dele, contrapondo ao Machado recluso, triste e doente do final da vida que passou a ser a imagem predominante do escritor. Quando jovem possuía uma vida social e cultural extremamente ativa. Era ligado ao grupo conhecido como Patalógica, onde diversos escritores e intelectuais discutiam política, arte, literatura e foi a partir daí, no início de 1855, que ele começou a estampar seus versos juvenis no jornal *Marmota Fluminense* em harmonia com Simionato (2009, p.107).

Aos vinte e um anos de idade Machado de Assis já era conhecido entre os escritores e intelectuais cariocas. Entre 1860 e 1867, trabalhou como repórter e jornalista do *Diário do Rio de Janeiro*. No ano de 1866, vinda de Portugal, Carolina Augusta Xavier de Novaes, irmã de seu amigo Faustino Novaes, entra na vida de Machado. Mulher letrada, interessada pela leitura e acostumada a conviver com grandes nomes da Literatura portuguesa, não demora a envolver-se com Machado, iniciando um relacionamento.

Consoante Martino (2013, p. 26), houve uma pequena resistência da família de Carolina no seu relacionamento com Machado, por motivos dele ser um mulato e além disso era uma pessoa que não possuía bens, vivia com pouco dinheiro, trabalhava como funcionário público e conseguia um dinheiro a mais vendendo seu serviço no teatro e como jornalista. Ainda assim, dois anos depois de se conhecerem, casaram-se, ele com 28 anos e sua esposa com três a mais. Um ano depois do seu casamento, Joaquim Maria, conseguiu se empregar como funcionário do Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas e começou a melhorar financeiramente. Nesta mesma época, publicou seu primeiro romance, “Ressurreição”.

No Ministério da Agricultura, durante a década de 1870, Machado foi chefe de repartição e era encarregado de acompanhar a aplicação da lei do Ventre Livre, de

1871. O historiador Sidney Chalhoub, que durante anos estudou a vida operária e a escravidão no contexto histórico brasileiro do século XIX, viu na obra de Machado de Assis e em suas interpretações jurídicas no Ministério uma maneira de compreender o contexto social e histórico da época.

Na segunda parte de seu livro *Machado de Assis historiador*, de 2003, o autor procura mostrar as interpretações jurídicas de Machado de Assis em relação à Lei do Ventre Livre. Essa lei, apresentada na Câmara dos Deputados em maio de 1871 por José Maria da Silva Paranhos, o visconde do Rio Branco, foi considerada uma das ações transitórias entre o regime de escravidão e o regime do trabalho livre. Em sua redação, estabelecia que os filhos dos escravos, agora livres, ficariam aos cuidados dos senhores até os vinte e um anos de idade ou seriam entregues ao governo. De acordo com Chalhoub, Machado procurava compreensões no âmbito jurídico que favorecessem ao escravo que se queria libertar.

As crônicas são muito importantes na obra de Machado de Assis, ele é considerado o pai da crônica moderna brasileira, sendo o mais importante cronista da sua época, superando escritores como José de Alencar, Gonçalves Dias, Martins Pena. Segundo Silva e Nunes (2008, p. 189), Machado exercia na crônica a mesma visão oblíqua e irônica que ele levaria para a ficção depois. Percebe-se que, mesmo dentro dos romances dele, há capítulos que, isolados, conseguem ser publicados como se fossem crônicas.

Machado de Assis começara a escrever as crônicas ainda com 17 anos e iria começar a publicá-las até 1900, muitas delas não sendo posteriormente recolhidas em livros. Foi um trabalho de uma vida inteira e observa-se que elas, mesmo com poucas páginas, possuem todos os recursos dos grandes romances do escritor. Machado reinventa esse lado textual, que atualmente é a crônica moderna, ele é responsável pela transformação de um simples comentário dos fatos cotidianos para uma peça literária deste gênero da Literatura.

Em conformidade com Lima Sobrinho (1960, p. 7), Machado foi o primeiro grande contista brasileiro e também o primeiro que o tratou como gênero literário, dando-lhe a mesma importância atribuída, até então, ao romance. Em 1870, publicou o seu primeiro livro de contos, *Contos Fluminenses*, e sobre esse gênero, Machado (1996, p.49) escreveu "É gênero difícil, a despeito da sua aparente facilidade, e creio que essa aparência lhe faz mal, afastando dele escritores, e não lhe dando, penso eu,

o público toda a atenção de que ele é muitas vezes credor" (apud OLIVEIRA, 2008, p. 87).

O conto mais conhecido de Machado de Assis é *O Alienista*, obra em que ele coloca todas as características que se tornaram peculiares à sua escrita, a ironia, o ceticismo, as metáforas, entre outras. Nesse texto Machado constrói uma história que satiriza e exterioriza os perigos de se determinar um conhecimento central e absoluto de maneira generalizada.

O grande problema daquele que pretende fazer do saber algo incontestável está na inaptidão para relativizar os impasses. Isto é, na incapacidade de crer que existem outras verdades e diferentes maneiras para interpretar uma demanda. Na obra, Simão Bacamarte, que define o certo e o errado, a sanidade e a loucura. Tudo fica padronizado, dogmático, ficando ao arbítrio de Bacamarte decidir o que entende ser o correto.

Em *O Alienista*, a loucura é utilizada para satirizar as imprecisões do conhecimento científico absoluto, além disso, também demonstra o segregacionismo causado pelas verdades plenas, das quais as elites dominantes se apropriam para julgar e selecionar os sãos e os loucos. No conto, aqueles que não se enquadravam no padrão determinado de sanidade eram diagnosticados como loucos e, conseqüentemente, internados. O reconhecimento se dava sempre de acordo com um padrão de normalidade predeterminado pelo alienista.

Acredita-se que Tuke e Pinel abriram o asilo ao conhecimento médico. Não introduziram uma ciência, mas uma personagem, cujos poderes atribuíam a esse saber apenas um disfarce ou, no máximo, sua justificativa. Esses poderes, por natureza, são de ordem moral e social; estão enraizados na minoridade do louco, na alienação de sua pessoa, e não de seu espírito. Se a personagem do médico pode delimitar a loucura, não é porque a conhece, é porque a domina; e aquilo que para o positivismo assumirá a figura da objetividade é apenas o outro lado, o nascimento desse domínio. (FOUCAULT, 1972, p. 498).

Sobre a delimitação da loucura na visão de um médico, quase um século depois, Michel Foucault se posicionou como mencionado acima. Ele também dizia que a razão necessitava da loucura para existir propriamente enquanto razão. Portanto, seria necessário definir a rota a não percorrer para que se demarcasse o que se conceberia como sanidade. Enxerga-se que Machado foi além do seu tempo, trazendo o debate para a contemporaneidade, nota-se que persistem sistemas que se definem como verdades absolutas, como ocorre da sociedade de consumo que se

apropriada do discurso da veracidade para impor os produtos que devem ser consumidos à risca, tornando os que não consomem diferentes, loucos.

Machado de Assis publica, em 1881, *Memórias Póstumas de Brás Cubas*, dando início ao Realismo no Brasil. Uma das características das obras realistas é a narrativa lenta e objetiva onde o escritor descreve detalhadamente os personagens e os ambientes, narra os fatos minuciosamente, tudo sem idealização, para que o leitor interaja com a realidade da época. Ao contrário dos românticos, não se volta para seus problemas, e sim para os da sociedade, do ser humano, em sua convivência com os outros.

O escritor realista não dá importância ao passado, ele fixa suas obras, tendo como cenário fatos do presente, tanto políticos, como acontecimentos do enredo, interessando-se pelo que ocorre em sua época e pelas consequências que isso traz, conforme Pires e Oliveira (2010, p. 223). Os personagens são como os seres humanos, apresentam defeitos, contradições e ações não heroicas. Analisam-se pequenos atos diários para que o leitor possa formar um painel psicológico de cada um deles.

Outra peculiaridade do Realismo é a crítica social. O escritor era um observador da coletividade, buscando a causa de seus defeitos e mostrando o caminho, para consertá-los. Os principais pontos foram os casamentos, pois neles predominavam o fingimento e o adultério, e a Igreja, com seus escândalos e com suas hipocrisias. Os realistas se conscientizaram de que a sociedade estava cheia de falhas e era preciso denunciá-las, para que, assim, houvesse uma mudança.

Memórias Póstumas de Brás Cubas aborda as experiências de um filho abastado da elite brasileira do século XIX, Brás Cubas. Machado inicia a história pela morte do protagonista, descreve a cena do enterro, dos delírios antes de morrer, até regressar à sua infância, quando a narrativa segue de maneira mais ou menos linear, sendo interrompida ocasionalmente por comentários do narrador.

Memórias Póstumas de Brás Cubas revolucionou o romance brasileiro. Sendo a primeira obra de caráter realista do Brasil, entretanto, o cunho agressivo de escritores estrangeiros do Realismo é deixado de lado para dar espaço à crítica sutil do autor. Diferentemente da maioria das obras europeias em que se fazia oposição à burguesia sob uma perspectiva distante, *Memórias Póstumas* a analisa de dentro, explorando o lado psicológico de um integrante da classe média. Por meio disso, Machado consegue fazer a contraposição ao Romantismo em sua essência através

da exposição de personagens verossímeis que permitem ao leitor fazer uma análise sobre as questões envolvendo a elite brasileira e seus problemas, por exemplo, a questão da ociosidade burguesa tão bem explicitada no livro.

O protagonista da obra é em tudo diferente do que foi Machado: Brás Cubas é um sujeito de família rica, tendo estudado Direito na Europa e tido todas as chances possíveis, nada tendo feito com isso. É um indivíduo medíocre, extremamente vaidoso e se acha tão importante que mesmo depois de morto volta para contar sua própria biografia. Em muitas vezes na sua vida, um mau caráter, mostrando isso em partes na sua história, desde criança.

Desde os cinco anos merecera eu a alcunha de “menino diabo”; e verdadeiramente não era outra coisa; fui dos mais malignos do meu tempo, arguto, indiscreto, traquinas e voluntarioso. Por exemplo, um dia quebrei a cabeça de uma escrava, porque me negara uma colher do doce de coco que estava fazendo, e, não contente com o malefício, deitei um punhado de cinza ao tacho, e, não satisfeito da travessura, fui dizer à minha mãe que a escrava é que estragara o doce “por pirraça”; e eu tinha apenas seis anos. Prudêncio, um moleque de casa, era o meu cavalo de todos os dias; punha as mãos no chão, recebia um cordel nos queixos, à guisa de freio, eu trepava-lhe ao dorso, com uma varinha na mão, fustigava-o, dava mil voltas a um e outro lado, e ele obedecia, — algumas vezes gemendo, — mas obedecia sem dizer palavra, ou, quando muito, um — “ai, nhonhô!” — ao que eu retorquia: — “Cala a boca, besta!” (ASSIS, 1994, p. 14)

Em 1889, aos 50 anos, de acordo com Candido (2004, p. 16), Machado de Assis é considerado o maior escritor de Literatura brasileira. Em torno dele se reuniam as pessoas mais admiradas do país, grandes escritores e intelectuais, como Artur Azevedo, Olavo Bilac, Raul Pompeia, Joaquim Nabuco, Euclides da Cunha, entre outros. Nesse mesmo ano, no dia 15 de novembro, ocorreu o golpe que derrubou a monarquia e instalou a república. Na época, Machado ocupava um alto cargo no funcionalismo público da Corte, conforme afirma Martino (2013, p.449), o que o deixou muito próximo dos fatos e, também, exposto às transformações políticas. Apesar de não ter expresso de maneira clara e imediata a sua opinião acerca do golpe, mais de uma década depois, Machado viria a ironizar as aspirações de tal momento quanto à mudança da forma de governo, em seu célebre romance *Esaú e Jacó*.

A Monarquia tinha aberto as portas para a ascensão social de Machado. O escritor tinha admiração da Corte, principalmente de D. Pedro II, chegando até a frequentar esporadicamente o Paço Imperial. Quando sobreveio a República em 1889, ele ficou impactado com aquela virada, pois, assim com seu grande amigo,

Joaquim Nabuco, esperava e desejava o terceiro reinado que seria com Isabel, dando continuidade à monarquia brasileira.

Em 1892 começaram a circular pelas ruas do Rio de Janeiro os primeiros bondes elétricos, era o anúncio da chegada de um novo século. Machado de Assis sofreria um impacto muito grande com todas as transformações que o fim do século lhe traria. Na verdade, ele sempre se disse um homem do século XIX, como na carta que ele escreve a José Veríssimo: “Quanto ao século, os médicos que estão presentes ao parto reconhecem que este é difícil, crendo uns que o que aparece é a cabeça do XX, e outros que são os pés do XIX. Eu sou pela cabeça, como se sabe.” (ASSIS, 1994, p. 22). Identifica-se isso nos seus romances, pois, em sua grande maioria, passavam-se nas décadas de 1850, 1860, exceto Esaú e Jacó e Memorial de Aires, seus dois últimos livros, que se passam na época da transição da Monarquia para a República.

Em 15 de novembro de 1896, foi fundada a Academia Brasileira de Letras. O modelo seguido pela ABL foi o mesmo da Academia francesa, que era do século XVII e contava com 40 membros. Logo de início, a Academia possuía apenas 30 membros e precisava completar o restante para seguir o modelo francês, porém, na época não havia muitos escritores e foi então que Joaquim Nabuco propõe trazer expoentes da sociedade para completarem as cadeiras e, além disso, atraírem a atenção pública.

Machado de Assis foi o primeiro presidente da Academia Brasileira de Letras e, assim como ele, outros membros, que ajudaram na sua fundação, acreditavam que a Academia ajudaria na proteção dos escritores contra as oscilações da política. A disputa entre a Monarquia e a República e outros conflitos existentes na época criavam uma insegurança para os escritores que enxergavam na Academia uma maneira de independência e amparo literário.

Machado de Assis publica no ano de 1899 sua última obra da Trilogia Realista, Dom Casmurro. O questionamento pela verdade, determinada como um dos pilares do realismo a que Machado pertencia, é traço essencial do livro. Os diálogos, o tempo, as emoções humanas são muito usufruídas pelo autor. As características mais claras do estilo machadiano são encontradas no romance, a suspensão da narrativa para o prosseguimento de reflexões concorrentes, o discurso sobre a própria arte e o diálogo com o leitor, quase sempre acompanhados de uma discreta ironia. A história se passa em meados do século XIX.

Já no século XX, em 20 de outubro de 1904, morre Carolina, a companheira de mais de 40 anos de vida de Machado de Assis. Ele, como mesmo descreveu, sentiu uma grande dor, um trauma com a perda da esposa. Segundo Martino (2013, p 562), a morte dela foi muito sofrida, um câncer no estômago, e na época, sem analgésico, sem paliativos, as pessoas definhavam sentindo muita dor. Então, devido a todo esse sofrimento e à depressão, as doenças foram se agravando, as convulsões epiléticas cada vez mais intensas, problemas bucais começaram a surgir, a capacidade visual reduzindo exponencialmente impedindo-o de trabalhar à noite.

A postura de Machado de Assis em relação à religião ao longo de sua vida foi de um homem irônico e satírico em relação a igreja. Por isso, é importante destacar a recusa dele ao padre que iria fazer a extrema-unção de Carolina. Machado afirmava que seria hipócrita ao aceitar tal sacramento católico. O falecimento da sua esposa, principalmente, deixou o escritor recluso, melancólico, triste e essa imagem ficou consolidada, porém ela está ligada apenas aos últimos anos de vida dele.

Querida, ao pé do leito derradeiro
Em que descansas dessa longa vida,
Aqui venho e virei, pobre querida,
Trazer-te o coração do companheiro.

Pulsa-lhe aquele afeto verdadeiro
Que, a despeito de toda a humana lida,
Fez a nossa existência apetecida
E num recanto pôs um mundo inteiro.

Trago-te flores, - restos arrancados
Da terra que nos viu passar unidos
E ora mortos nos deixa e separados.

Que eu, se tenho nos olhos malferidos
Pensamentos de vida formulados,
São pensamentos idos e vividos.
(ASSIS, 2015, p. 25)

Em sua última crônica, em 11 de novembro de 1900, Machado escreveu aquilo que pode ser entendido como uma síntese da sua vida com escritor, logo no primeiro parágrafo ele diz:

Eu gosto de catar o mínimo e o escondido. Onde ninguém mete o nariz, aí entra o meu, com a curiosidade estreita e aguda que descobre o encoberto. Daí vem que, enquanto o telégrafo nos dava notícia tão graves como a taxa francesa sobre a falta de filhos e o suicídio do chefe de polícia paraguaio, coisas que entram pelos olhos, eu apertei os meus para ver coisas miúdas,

coisas que escapam ao maior número, coisas de míopes. A vantagem dos míopes é enxergar onde as grandes vistas não pegam.
(ASSIS, 2015, p. 42)

Em 20 de setembro de 1908, morreu Machado de Assis, um autor popular em sua época e que até os dias atuais continua sendo um sucesso de público. A obra machadiana transcende a Literatura. Ele foi um grande investigador do comportamento humano e crítico da sociedade, possuindo grande capacidade de transmitir em seus textos suas opiniões.

4 ANÁLISE CRÍTICA DE ALGUMAS DAS OBRAS DE MACHADO DE ASSIS

A obra machadiana é constituída por várias criações literárias, a partir das quais é possível verificar a maestria de Machado de Assis em atravessar, habilidosamente, os mais variados temas. De maneira crítica, o escritor oferece em seus livros uma análise contextualizada sobre a sociedade, a política e a intelectualidade de sua época, utilizando-se, em sua avaliação, da ironia e do ceticismo a fim de estabelecer um posicionamento acerca dos referidos aspectos.

Os livros do autor permitem uma conexão com a realidade social do século XIX em razão da materialização da perspectiva cotidiana de circunstâncias específicas do contexto no qual se encontrava. O encontro científico-literário da obra machadiana possibilita aos juristas uma maior compreensão do Direito e dos conflitos existentes na sociedade. O escritor, empregando o seu ceticismo peculiar, consegue problematizar o dogmatismo exacerbado existente no seu tempo que perdura até os dias atuais, ocasionando muitos embates e discussões.

Machado de Assis desenvolvia a sua crítica voltada, eminentemente, para a classe média e suas características peculiares. De forma muito irônica, o escritor expunha, em algumas de suas obras, o caminho traçado pelos jovens que lhe eram contemporâneos, enfatizando que as famílias abastadas do século XIX enviavam seus filhos para estudarem Direito na Europa para que, quando regressassem, já bacharéis, poderiam ingressar na política e ocupar os mais altos e diversos cargos públicos. Em muitos dos romances, Machado elucidava tal circunstância, como é o caso de *Memórias Póstumas de Brás Cubas* e *Dom Casmurro*.

Ao voltarem do continente europeu, os jovens provenientes das famílias ricas, bacharéis em Direito, eram considerados possuidores do conhecimento, de modo que os anos estudados nas mais eruditas universidades estrangeiras se tornavam suficientes para revelar a sabedoria e a capacitação necessárias para o exercício de relevantes atos políticos e sociais no Brasil. O mesmo acontecia em relação ao curso de Medicina, em que os médicos eram detentores do saber absoluto, ignorando quaisquer outros conhecimentos que lhes fossem estranhos. Machado de Assis expõe a grande influência da Medicina em seu livro *O Alienista*, onde traz fortes críticas ao dogmatismo. O conto revela a história de um psiquiatra formado na Universidade de Coimbra e Pádua que, ao voltar para o Rio de Janeiro, adquire a legitimidade do governo para colocar em prática seus estudos de forma soberana sobre a condição

psíquica dos habitantes da cidade de Itaguaí, exercendo sobre eles um controle social, aparentemente, fundamentado na ciência.

4.1 O ALIENISTA E A DOGMÁTICA

O texto *O Alienista*, de Machado de Assis, é um instigante convite para adentrar nas discussões acerca das questões emblemáticas do Direito. Sua história gira em torno de Simão Bacamarte, personalidade de grande destaque na cidade de Itaguaí, muito estudioso e dedicado à medicina científica, que direciona o seu trabalho para a construção de teses sobre sanidade e loucura, bem como para a realização de experimentos para legitimá-las.

O protagonista inicia a edificação do local onde colocará em prática a medicina, conhecido como a Casa Verde, e procederá as experiências sobre os aspectos de sanidade e da loucura, tudo isso, com a autorização e a legitimidade do Estado. Simão toma as suas decisões e identifica quem era louco ou não, e então, interna-os compulsoriamente. Em pouco tempo, a população de Itaguaí se revolta contra os abusos cometidos pelo médico, entretanto, o governo, também unido ao dogmatismo científico do alienista, nada faz para que a grande quantidade de pessoas enclausuradas fossem libertadas.

Por fim, as possibilidades de legitimação das teses científicas de Simão Bacamarte encerram-se, visto que praticamente todos os habitantes de Itaguaí estavam internados na Casa Verde. A partir daí um outro método de elaboração científico foi colocado para a sociedade, ele obteve uma nova permissão do governo local para realizar suas novas experiências, na procura da mais pura verdade. No entanto, a nova tentativa falha e o protagonista toma uma decisão inesperada, internando a ele próprio e vindo a morrer meses depois. Machado de Assis assim expôs o final:

Fechada a porta da Casa Verde, entregou-se ao estudo e à cura de si mesmo. Dizem os cronistas que ele morreu dali a dezessete meses no mesmo estado em que entrou, sem ter podido alcançar nada. Alguns chegam ao ponto de conjecturar que nunca houve outro louco além dele em Itaguaí (ASSIS, 2017, p. 98).

Nota-se então que o conto *O Alienista*, de acordo com Godoy (2007, p.2), é uma fonte muito rica para a discussão sobre o Direito e a busca pela cientificidade,

uma vez que destaca os perigos da subjetividade e do dogmatismo, além de manifestar um discurso aparentemente racional, características marcantes das ciências jurídicas. Essa manifestação dogmática, de forma exagerada, provoca o isolamento do conhecimento, afastando o debate e a inserção de novas ideias à contextualização das problemáticas emergentes.

Em conformidade com Teófilo (2013, p. 7), uma das questões abordadas por Machado de Assis é a crítica ao conhecimento como uma crença absoluta no progresso, na construção de uma realidade específica. A ciência moderna tem como grande propósito a racionalidade humana. Dessa maneira, a razão é uma característica trabalhada desde os primeiros filósofos gregos, entretanto, é no Iluminismo que ela recebe destaque, justamente com os estudos de Immanuel Kant.

Para Kant, ainda consoante Teófilo (2013, p. 8), o indivíduo moderno é um sujeito autônomo que possui a razão, a liberdade e a lei, de modo que a moralidade seja somente uma maneira de obediência à norma. Logo, o sujeito dispõe de direitos anteriores, universais, superiores e é tido como um fim em si mesmo, posto que, ele apresenta a consciência de que é necessária a consideração dos fins de outrem, por sua parte, para que, dessa forma, os seus sejam preservados.

Toda essa autonomia do indivíduo é proveniente da denominada vontade racional, porém, no conto, ela é recorrentemente, em sua maioria, discricionária e arbitrária e percebe-se essas razões como sendo as causas do acometimento da loucura. Por conseguinte, de acordo com Teófilo (2013, p.10), o Direito nos é revelado não como uma atitude de realizar o que é certo entre as pessoas, mas, como uma forma arbitrária de poder, fundamentada na racionalidade que frustra desejos e aspirações, por meio de sua limitação absoluta

Destaca-se que a dogmática à medida que objetiva dotar a investigação de cientificidade, contribui para o desenvolvimento do Direito, desde que não exagere na racionalidade como Simão Bacamarte. Procura-se, então, evidenciar a excessiva aplicação do dogmatismo que tem predominado, costumeiramente, nos operadores das ciências jurídicas, que se esquivam de questionar, criticamente, temas essenciais para o aprimoramento do Estado de Direito. A pretensão científica, quando amoldada aos anseios racionais, como os revelados em *O Alienista*, com o propósito de obter a verdade absoluta, finda por ocasionar problemas e o não funcionamento de uma sociedade complexa e cheia de desigualdades em todos os âmbitos.

O filósofo Artur Kaufmann, ao tecer considerações sobre a dogmática, assim referiu: “o dogmático parte de pressupostos que aceita como verdadeiros sem qualquer prova [...] O jurista dogmático não pergunta o que é o Direito, nem sobre que circunstâncias, com que extensão e de que modo existe o conhecimento jurídico.” (2000, p.26).

O questionamento no âmbito do conhecimento científico provoca um desequilíbrio no momento em que a compreensão racional é colocada em dúvida. A Literatura possui a capacidade de identificar os aspectos dogmáticos da sociedade através da discussão apresentada pelas obras acerca de um tema específico, criando um debate sobre o que está posto como legítimo, o que gera a quebra das bases teóricas empiricamente solidificadas.

Nota-se, no livro de Machado de Assis, que o alienista constrói um senso de racionalidade em torno das funções da Casa Verde. As pessoas que criticavam, quando revelavam publicamente a inconformidade com os motivos das internações, imediatamente, também eram submetidas aos cuidados de Simão Bacamarte. As concepções dogmáticas, em conformidade com Bosi (1999, p.90), quando adotadas de forma rigorosa, provocam o mesmo efeito do acontecido em Itaguaí e a possibilidade de pontos de vistas diversos se torna inadmissível.

Na medida em que se desconsidera qualquer tipo de discussão e questionamento sobre os próprios métodos da razão científica, a dúvida, a investigação por novas soluções e a possibilidade de consertar eventuais equívocos tornam-se ineficazes, dada a posição dogmática adotada. Essa questão é bem trabalhada por Machado de Assis em *O Alienista*, quando as situações injustas, questionados pela sociedade de Itaguaí, são imediatamente sufocadas e exterminadas em razão do conhecimento absoluto e da verdade em torno das decisões de Simão Bacamarte, baseadas na “ciência”.

Insta salientar na obra a passagem do jantar realizado para Dona Evarista, esposa de Simão Bacamarte, em que o evento, que acontecia de forma festiva, foi marcado pelo discurso de elogios e agrados que Martin Brito direcionou à esposa do alienista. O jovem rapaz, então, depois de três dias, estava internado por alegação de insanidade mental, diagnosticados pelo próprio companheiro enciumado. Suas palavras foram as seguintes:

Deus, disse ele, depois de dar o universo ao homem e à mulher, esse diamante e essa pérola da coroa divina (e o orador arrastava triunfalmente esta frase de uma ponta a outra da mesa) Deus quis vencer a Deus, e criou D. Evarista. (ASSIS, 2017, p. 37)

Os habitantes de Itaguaí, quando souberam da internação de Martin Brito, começaram a ficar em dúvida se o que tinha acontecido era pelo fato de o jovem realmente ser louco ou se a internação foi proveniente do ciúme de Simão Bacamarte. Os critérios científicos utilizados pelo alienista começaram a ser questionados pela população, porém, nada se fazia e a quantidade de pessoas trancafiadas na Casa Verde só aumentava. Já não se sabia, ao certo, quem era são ou insano.

A unidade de sentido adotada pelo dogmatismo acaba criando obstáculos para uma maior compreensão dos acontecimentos, pois os dogmas devem ser entendidos, não como a verdade absoluta, mas como ponto de partida para um processo de reflexão e questionamento, de acordo com Ferraz Junior (1991, p. 46). A ciência deve ser interpretada como um meio de diálogo, uma ferramenta de trocas de conhecimento entre as pessoas, e é exatamente nessa direção que Machado de Assis faz sua crítica à postura adotada por Simão Bacamarte. O alienista, ao internar Martin Brito, por ciúmes das palavras que o jovem proferiu à sua esposa, utilizou de um meio legitimado pelo Estado para tomar uma decisão de caráter pessoal, sem sequer abrir espaço para o contraditório ou para qualquer indagação que pudesse ser feita. Em seu diagnóstico, o Doutor Bacamarte informou que “trata-se de um caso de lesão cerebral, fenômeno sem gravidade, mas digno de estudo” (ASSIS, 2017, p. 38).

Indubitavelmente, ao criticar o dogmatismo, Machado de Assis não defendeu o abandono do conjunto de regras, princípios e institutos construído ao longo do tempo no âmbito jurídico, entretanto, direcionou para a maneira com a qual a sociedade lida com este campo de conhecimento. O impasse da obra *O Alienista* não está na utilização de métodos científicos para legitimar as internações, mas sim na impossibilidade de se questionarem as decisões tomadas por Simão Bacamarte, que eram consideradas genuínas verdades absolutas.

A desconstrução jurídica, descrita pelo autor, no texto, foi trabalhada no sentido de desestruturar e exteriorizar a excessiva utilização normativa, por meio de instituições, conceitos e classificações dogmáticas. Observa-se, no conto, que as resoluções dos conflitos deveriam acontecer de maneira em que ocorresse o mínimo de perturbação social, para tanto, a ciência deveria utilizar-se de estratégias para manter-se inquestionável.

Um momento da história que retrata o exposto no parágrafo acima são os debates que ocorrem na Câmara Municipal de Itaguaí, em que a população da cidade, liderada pelo barbeiro, interroga os gestores sobre a verdadeira utilidade da Casa Verde, enviando uma representação aos vereadores, que, de imediato, não foi aceita, com a justificativa de que o hospício era uma instituição pública e científica, que não poderia sofrer qualquer tipo de alteração, ainda mais por reivindicações do povo. Logo em seguida, o presidente da Câmara repreendeu o parlamentar que queria se juntar à demanda popular enfatizando que “ao menos desse exemplo da ordem e do respeito à lei, não aventasse as suas ideias na rua para não dar corpo e alma à rebelião, que era por ora um turbilhão de átomos dispersos” (ASSIS, 2017, p. 52).

A análise sobre a capacidade da sociedade em aceitar o que está positivado como verdade absoluta é uma das críticas machadianas com mais direcionamento prático. Os cursos de Direito do século XIX até os atuais, no século XXI, formam bacharéis preparados para seguir o que está legitimado na norma, deixando, segundo Warat (1995, p.16), de problematizar aspectos jurídicos fundamentais em relação ao Estado de Direito. Na obra, a obstrução, por parte da Câmara Municipal de Itaguaí, ratifica o raciocínio do escritor sobre o dogmatismo exagerado imposto à sociedade e, concordando com o esse entendimento, dissertam Samyra Sanches e Samantha Meyer-Pflug:

A concepção do direito adotada pelas faculdades de direito é extremamente formalista e o ensino é excessivamente dogmático. Limita-se o aprendizado do direito ao conhecimento descritivo e sistemático das normas jurídicas, ou seja, do ordenamento jurídico, bem como de seus institutos. Não se vislumbra, salvo exceções, nenhuma preocupação com a necessidade de formar competências e desenvolver habilidades no bacharel em direito no sentido de propiciar a ele o conhecimento necessário para atuar numa sociedade globalizada e dinâmica. (SANCHES *et* MAYER-PFLUG, 2013, p. 03)

Portanto, o discurso impregnado de dogmatismo no Direito não está colocado para resolver as problemáticas sociais nem tampouco para contradizer o que se encontra legitimado como verdade incontestável. Machado de Assis expõe essa realidade imposta na sociedade do século XIX, demonstrando a solidificação de padrões arbitrários postos e apresentados pelo Estado que, através das normas jurídicas, exercia seu poder encobrendo, assim, um componente político revestido de legalidade.

O escritor, através de *O Alienista*, consegue expor como o Poder Público exercia o controle social da população através da legitimidade das normas. Vale ressaltar que a imposição determinada pelos gestores aos cidadãos era facilitada pelo fato de os jovens, nas próprias instituições de ensino e no seio familiar, serem educados para não questionarem e seguirem, estritamente, os padrões colocados para proceder à ascensão social. Essa questão é abordada pelo escritor em seu conto *Teoria do Medalhão*, o qual traduz os conselhos de um pai para um filho que acaba de completar vinte e um anos.

4.2 A TEORIA DO MEDALHÃO E A FORMAÇÃO JURÍDICA

No conto *Teoria do Medalhão* é apresentada uma análise das condutas da sociedade brasileira do século XIX, relatando-os de modo bastante nítido e cheio de ironia, como é de costume no comportamento machadiano, utilizando-se, para tal feito, de uma conversa informal do pai com o seu filho, Janjão. O texto gira em torno de ideias sarcásticas, ao passo que expõe a mediocridade intelectual e social da época.

Na *Teoria do Medalhão*, o tom extremamente sarcástico da fala do pai evidencia, claramente, a denúncia feita por Machado em relação a uma sociedade burguesa rasteira e arrogante, que sustenta o sucesso acima de tudo, mesmo que para isso seja necessário utilizar-se de empobrecimento intelectual e atitudes sórdidas para com o próximo. O sucesso pessoal coloca-se como prioridade e é determinado por condutas pré-estabelecidas que devem ser, obrigatoriamente, seguidas por quem almeja alcançá-lo. Ressalta-se que mesmo sendo o medalhão, uma característica, predominantemente, da classe dominante, ela também está presente em outros grupos sociais, como esclarece Roberto da Matta:

O medalhão, como uma cristalização pessoal de qualidades morais de um dado domínio social, pode surgir onde quer que haja um grupo. Temos medalhões entre os pobres e os ricos, entre os fracos e os fortes. Trata-se, parece-me, de um modo de estabelecer diferenças e hierarquias em todos os grupos, em todas as categorias, em todas as situações; sobretudo entre pessoas iguais. Embora exista uma tendência a equacionar o medalhão com a classe dominante, essa ligação é simples demais. (DA MATTA, 1997, p. 205)

No conto de Machado de Assis, a conversa entre o pai e o filho ocorre em uma noite às onze horas, depois do jantar que celebrou os vinte e um anos do rapaz. Quando os dois estão a sós na sala, o genitor aconselha o jovem a se tornar um Medalhão, ou seja, um homem que, ao chegar à idade madura, tenha alcançado respeito e notoriedade da sociedade do Rio de Janeiro. Para tanto, será fundamental que ele modifique suas atitudes e viva sob uma falsa aparência, deixando para trás os seus gostos pessoais e os seus comportamentos incompatíveis com tal propósito. Um ideário perfeito dos procedimentos da elite política brasileira no que tange à exposição pública, às relações pessoais e, também, ao Direito.

O Medalhão, criado por Machado de Assis, caracteriza-se por aparentar ser o que não é. A finalidade desse sujeito é exteriorizar uma aparência à sociedade que pouco importa ser ou não condizente com a sua realidade. De acordo com Dutra (2004, p. 14), o pai expõe a necessidade de o filho sempre manter-se neutro, não fazer uso da reflexão, nem questionar nada do que aconteça ao seu redor, conhecer pouco e objetivar ser admirado, respeitado sem, no entanto, fazer uso de descobertas novas e sempre seguir um padrão. Sobre o uso das ideias, o genitor de Janjão aduz:

Venhamos ao principal. **Uma vez entrado na carreira, debes pôr todo o cuidado nas idéias que houveres de nutrir para uso alheio e próprio. O melhor será não as ter absolutamente;** coisa que entenderás bem, imaginando, por exemplo, um ator defraudado do uso de um braço. Ele pode, por um milagre de artifício, dissimular o defeito aos olhos da platéia; mas era muito melhor dispor dos dois. O mesmo se dá com as idéias; pode-se, com violência, abafá-las, escondê-las até à morte; mas nem essa habilidade é comum, nem tão constante esforço conviria ao exercício da vida. (ASSIS, 2015, p. 66, grifo nosso)

Machado de Assis, ironicamente, adverte sobre o uso das ideias. A falta delas favorece a efetivação do Direito, que é alcançado a partir do momento que há a reprodução do sistema político legitimado. A crítica à carreira jurídica acontece quando os estudantes são formados para constituir o quadro estatal e reproduzir, inconscientemente, as ideologias liberais do Estado brasileiro.

A formação do bacharel em Direito está, intimamente, ligada aos conceitos apresentados pelo pai ao filho. Transformar-se em um “medalhão” significa uma carreira de sucesso e, para tal ascensão, o jovem jurista terá que seguir as normas, doutrinas e jurisprudências majoritárias. Fábio Konder Comparato discorre sobre essa questão, revelando o cunho crítico da ideia de Machado de Assis:

Não se pode, pois, adotar nessa matéria a dicotomia entre leis e costumes, e sustentar, com Montesquieu, que os costumes de um povo não se mudam por leis, mas unicamente pela educação. Como bem percebeu o nosso Machado de Assis com fina ironia, essa tese, transposta para o meio brasileiro, consubstancia a "teoria do medalhão": enquanto se aguarda a mudança necessária dos costumes sociais, não se deve mexer no ordenamento legal; aos que quiserem vencer na vida, aconselha-se regular suas vidas pela bitola dos costumes tradicionais. (COMPARATO, 1999, p. 2)

O argumento voltado para a manutenção da tradição e da continuidade em torno das normas jurídicas com o objetivo de excluir a reflexão e o debate acerca dos problemas sociais auxiliam na manutenção do poder da elite pátria. O sucesso alcançado pela burguesia ao traçar um caminho determinado ratifica a condição de uma verdade absoluta que obriga os juristas a pensar, somente, no que já foi pensado e reproduzir tais imposições sem nenhuma contestação.

Machado de Assis, na obra *Teoria do Medalhão*, aprofunda minuciosamente os aspectos enraizados na sociedade do século XIX. O escritor revela as estratégias que são passadas a Janjão no sentido de evitar que o jovem possa desenvolver ideias próprias. Para tanto, a solidão e as ocupações com atividades que produzam questionamentos acerca do mundo são contraindicadas. Esse processo em muito se assemelha com a atividade judicante imposta pelo dogmatismo, onde as normas positivadas não são discutidas, apenas seguidas sem questionamento algum. No que tange ao acompanhamento da maioria, sem indagações, o pai diz ao filho: “se te aconselho excepcionalmente o bilhar é porque as estatísticas mais escrupulosas mostram que três quartas partes dos habituados do taco partilham as opiniões do mesmo taco” (ASSIS, 2015, p. 67)

Janjão, ao seguir os padrões determinados pelo pai, irá começar uma trajetória em busca de tornar-se um “medalhão”. Esse caminho trilhado pelo rapaz é conduzido por Machado de Assis de forma muito irônica, sempre expondo os males da sociedade. A mediocridade e a troca de favores, características da classe média brasileira, são indicadas como propulsoras essenciais às relações sociais e, principalmente, à publicidade desse último fato, conforme a explicação do genitor ao seu filho, no conto:

Não te falei ainda dos benefícios da publicidade. A publicidade é uma dona loureira e senhoril, que tu debes requestar à força de pequenos mimos, confeitos, almofadinhas, coisas miúdas, que antes exprimem a constância do afeto do que o atrevimento e a ambição. Que D. Quixote solicite os favores dela mediante, ações heróicas ou custosas, é um sestro próprio desse ilustre lunático. O verdadeiro medalhão tem outra política. Longe de inventar um

Tratado científico da criação dos carneiros, compra um carneiro e dá-o aos amigos sob a forma de um jantar, cuja notícia não pode ser indiferente aos seus concidadãos. Uma notícia traz outra; cinco, dez, vinte vezes põe o teu nome ante os olhos do mundo. (ASSIS, 2015, p. 68)

O conto é um ensinamento a todos os interessados que aspiram o prestígio, almejam ser identificados no meio público e que pretendem exterminar qualquer expressão de subjetividade em nome da compreensão do senso comum. A cordialidade e os agrados, expostos na citação acima colacionada, revelam que a exposição pública dessas atitudes facilita o objetivo de se tornar um “medalhão”. O escritor Sérgio Buarque de Holanda, no seu livro *Raízes do Brasil*, manifesta o posicionamento que a educação e a gentileza não são partes intrínsecas do processo civilizacional brasileiro. Em suas palavras:

Ela pode iludir na aparência – e isso se explica pelo fato de a atitude polida consistir precisamente em uma espécie de mímica deliberada de manifestações que são espontâneas no 'homem cordial': é a forma natural e viva que se converteu em fórmula. Além disso, a polidez é, de algum modo, organização da defesa ante a sociedade. Detém-se na parte exterior, epidérmica, do indivíduo, podendo mesmo servir, quando necessário, de peça de resistência. Equivale a um disfarce que permitirá a cada qual preservar inatas suas sensibilidades e suas emoções. (HOLANDA, 1995, p. 147)

O Homem Cordial de Sérgio Buarque e o Medalhão de Machado de Assis retratam a elite política e jurídica do Brasil, indivíduos que não conseguem separar o público do privado, utilizam a personalidade para o crescimento na vida pública e, conseqüentemente, para conseguir ascensão social. A solidariedade somente é suscitada como manobra para alcançar os objetivos de natureza individual e familiar, já a educação e a cordialidade são aspectos criados para exercer uma dominação de maneira sutil.

Machado de Assis, através da *Teoria do Medalhão*, consegue expor, de forma icônica, o que não deve ser feito para se tornar um jurista diferenciado, aquele que reflete e questiona acerca do que está positivado. Ele elabora críticas à sociedade do espetáculo, onde a visibilidade ganha papel importante para o reconhecimento da classe média. Os conselhos do pai para que o filho reproduza o que já está feito, revelam, também, o dogmatismo presente na obra, uma vez que todo o conto é desenvolvido a partir da exposição das ações que a sociedade tomava para obter o sucesso e o reconhecimento desejado, o que ultrapassa os séculos, chegando aos

tempos modernos, em que grande parte dos juristas almeja se tornar um “medalhão” da área do Direito.

A reprodução do que está legitimado e a elite social brasileira do século XIX caminham emparelhadas. Machado de Assis em *Memórias Póstumas de Brás Cubas* revela o caminho trilhado por um perfeito representante da classe média carioca da época. Um homem “de família”, com boas condições financeiras, que nunca precisou trabalhar e nem fazer nada, sempre viveu de aparências. O escritor, na obra, critica a postura da burguesia, das instituições jurídicas e do Direito como ponte para os cargos públicos.

4.3 MEMÓRIAS POSTUMAS DE BRÁS CUBAS E O CURSO DE DIREITO, A ASCENSÃO SOCIAL E A ESCRAVIDÃO

A obra *Memórias Póstumas de Brás Cubas* é um retrato da realidade social, cultural e política do século XIX. Nela, o personagem principal, Brás Cubas, consoante Chalhoub 2003, p.73), é proveniente de família abastada, porém sem nenhuma influência política, nunca tendo feito nada significativo e acostumado a gastar o dinheiro dos pais em uma vida boêmia. Em virtude desse tipo de comportamento, o seu pai lhe enviou para estudar Direito em Coimbra, conforme as famílias tradicionais do Rio de Janeiro procediam à época, com fito de proporcionar ao filho maiores chances no alcance de altos cargos públicos ou na eleição para deputado. José Murilo de Carvalho escreve sobre o propósito do curso:

Os cursos de direito foram criados à imagem do predecessor Coimbra. (...) Mas houve importante adaptação no que se refere ao conteúdo das disciplinas. O direito romano foi abandonado em benefício de matérias mais direcionadas com as necessidades do novo país, tais como os direitos mercantil e marítimo e a economia política. A idéia dos legisladores brasileiros era a de formar não apenas juristas mas também advogados, deputados, senadores, diplomatas e os mais altos empregados do Estado (...) (CARVALHO, 2003, p. 76).

O enredo do romance de Machado de Assis narra as banalidades e regalias de Brás Cubas que, desde criança, tinha de imediato todas as suas vontades realizadas, possuindo até um escravo para usá-lo como bem entendesse e, a família, ao invés de coibir os atos impertinentes do filho, estimulou-o. Na adolescência, apaixonou-se por Marcela, uma prostituta mercenária e interesseira, que o encorajou

a furtar dinheiro de seu pai a fim de satisfazê-la. Diante desse episódio, o seu genitor percebeu, pela primeira vez, que não o havia educado corretamente.

Brás Cubas então, vai estudar Direito em Portugal, pois, no século XIX, a ascensão social era intimamente ligada à conclusão de um curso superior, em especial, das ciências jurídicas. Brás, ao tomar conhecimento da sua ida a Coimbra, comenta sobre as possibilidades de futuro em relação às várias carreiras que poderia seguir ao se tornar bacharel:

Um grande futuro! Enquanto esta palavra me batia no ouvido, devolvia eu os olhos, ao longe, no horizonte misterioso e vago. Uma idéia expelia outra, a ambição desmontava Marcela. Grande futuro? Talvez naturalista, literato, arqueólogo, banqueiro, político, ou até bispo, - bispo que fosse, uma vez que fosse um cargo, uma proeminência, uma grande reputação, uma posição superior. A ambição, dado que fosse águia, quebrou nessa ocasião o ovo, e desvendou a pupila fulva e penetrante. Adeus, amores! Adeus Marcela! Dias de delírio, jóias sem preço, vida sem regímen, adeus! Cá me vou às fadigas e à glória; deixo-vos com as calcinhas da primeira idade. (ASSIS, 1994, p. 32)

De acordo com Dutra (2004, p. 8), o principal motivo da escolha da carreira não se encontra na capacitação para exercer tal função, pois o curso de Direito é usado apenas como uma forma de distinção dos outros grupos sociais, uma maneira de se destacar em meio à sociedade. O personagem manifesta um alto grau de desprezo pelos estudos, sua ida a Portugal é tratada apenas como uma etapa a ser cumprida por jovens de sua classe social, essa postura lembra a de um Medalhão, protagonista criado por Machado de Assis que expressa a visão que o escritor tinha da elite brasileira do século XIX.

A crítica de Machado de Assis ao posicionamento da elite frente ao curso de Direito transcende o tempo e, depois de dois séculos, a discussão persiste. O diploma segue sendo um atestado de competência frente à sociedade, porém a qualidade deste pouco é discutida, importando apenas a repetição do que está positivado e o mínimo de questionamento possível.

Machado de Assis, através de Brás Cubas, aprofunda ainda mais as análises sobre o curso de Direito. O protagonista de Memórias Póstumas narra como foi seu curso em Coimbra:

E foi assim que desembarquei em Lisboa e segui para Coimbra. A Universidade esperava-me com as suas matérias árduas; estudei-as muito mediocrementemente, e nem por isso perdi o grau de bacharel; deram-mo com a solenidade do estilo, aos anos da lei; uma bela festa que me encheu de

orgulho e saudades – principalmente saudades. Tinha eu conquistado em Coimbra uma grande nomeada de folião; era um acadêmico estróina, superficial, tumultuário e petulante, dado às aventuras, fazendo romantismo prático e liberalismo teórico, vivendo na pura fé dos olhos pretos e das constituições escritas. No dia em que a universidade me atestou, em pergaminho, uma ciência que eu estava longe de trazer arraigada no cérebro, confesso que me achei de algum modo logrado, ainda que orgulhoso. Explico-me: o diploma era uma carta de alforria; se me dava a liberdade, dava me a responsabilidade. Guardei-o, deixei as margens do Mondego, e vim por aqui fora assaz desconsolado, mas sentindo já uns ímpetos, uma curiosidade, um desejo de acotovelar os outros, de influir, de gozar, de viver, - de prolongar a Universidade vida adiante... (ASSIS, 1994, p. 32)

A passagem citada demonstra a atitude de insignificância, de descaso, de desvalorização que Brás Cubas conferiu ao curso. A sua falta de comprometimento com os estudos e a declaração que não precisou se esforçar para conseguir o referido diploma evidenciam que ele pouco sabia sobre a ciência de que acabara de receber o atestado de conclusão.

Brás Cubas, segundo Calabresi e Bittar (2011, p.179), na parte final da citação acima colacionada, utiliza expressões como “acotovelar os outros”, “gozar” e “viver” se referindo ao modo com que vai se comportar na sua volta ao Rio de Janeiro, utilizando-se de sua classe senhorial e da sua posição como bacharel para assumir uma postura autoritária e superior em relação aos demais cariocas, fazendo uma extensão da Universidade, ou seja, viver de maneira fútil e banal como era em Coimbra.

O aprendizado a que Brás Cubas se dedicou durante sua graduação restringiu-se a aspectos exteriores e superficiais dos campos do conhecimento, enfatizando apenas aquelas compreensões que o fizessem passar uma imagem sábia perante os outros grupos sociais e o entrosassem diante de outros membros da elite. O protagonista fala sobre seu aprendizado em Coimbra expondo que:

Para lhes dizer a verdade toda, eu refletia as opiniões de um cabeleireiro, que achei em Módena, e que se distinguia por não as ter absolutamente. Era a flor dos cabeleireiros; por mais demorada que fosse a operação do toucado, não enfadava nunca; ele intercalava as penteadas com muito motes e pulhas, cheias de um pico, de um sabor... Não tinha outra filosofia. Nem eu. Não digo que a Universidade não me tivesse ensinado alguma; mas eu decorei-lhe só as fórmulas, o vocabulário, o esqueleto. Tratei-a como tratei o latim; embolsei três versos de Virgílio, dous de Horácio, uma dúzia de locuções morais e políticas, para as despesas da conversação. Tratei-os como tratei a história da jurisprudência. Colhi de todas as cousas a fraseologia, a casca, a ornamentação... (ASSIS, 1994, p. 36)

A superficialidade do aprendizado de Brás Cubas reitera a posição de Machado de Assis acerca do dogmatismo, exposto em *O Alienista*, em que a norma positivada não deve ser questionada, apenas seguida, e um bacharel com conhecimento superficial e sem capacidade de questionar é o modelo perfeito para a manutenção de poder da elite. Machado desmistifica todo o esplendor em torno das ciências jurídicas, demonstrando que para conseguir o diploma basta apenas frequentar a universidade, sem fazer muito esforço, o que, ironicamente, é até recomendado.

Machado de Assis, no conto *Teoria do Medalhão*, a partir do discurso do pai a Janjão, revela, sarcasticamente, o que deve ser feito para se alcançar a glória e o sucesso da sociedade, o que analogicamente é feito até hoje por muitas pessoas, principalmente na carreira jurídica. Já em *Memórias Póstumas de Brás Cubas*, Machado conta a história a partir da visão de um possível candidato a medalhão, Brás Cubas, que fracassa em toda sua trajetória de vida.

O pai de Brás Cubas, depois da morte da sua esposa, fica preocupado com a inutilidade do filho e sem saber o que fazer com aquele rapaz que possuía o diploma, mas não tinha conhecimento, então, resolve casá-lo com uma moça cujo pai tinha influência na política, para elegê-lo deputado. Conforme Freire (1983, p. 134), na época, muitos políticos eram vadios, assinavam o ponto e saíam para passear, eram desocupados e desfrutavam de privilégios oferecidos pelo Imperador. Brás se enquadrava perfeitamente no estereótipo de um parlamentar, mas, mesmo com a possibilidade de ingressar na vida pública de maneira fácil, ele não se animou com a ideia, pois, realmente, não tinha nenhuma expectativa profissional. Entretanto, preocupado, seu genitor o incentiva, motiva-o e mostra-lhe que espera algo dele, já que é seu único filho homem. Por fim, ele acaba cedendo.

Porém, o plano do pai em fazer seu filho deputado através do casamento com Virgília não tem um desfecho feliz, pois, reconhecendo a falta de garra de Brás e notando sua mediocridade, o pai e ela mesma optam por Lobo Neves, um ganancioso aguerrido, cuja ambição não tinha limites. Nessa passagem do romance, identificam-se os conchaves políticos que eram feitos para ascensão social, depois de uma graduação, cujo único objetivo era o título de bacharel. Buscavam-se matrimônios que favorecessem uma maior visibilidade e conseqüentemente o alcance de altos cargos. Frequentemente, segundo Leal (2012, p. 100), a carreira política no Império iniciava em um cargo judicial.

O curso de Direito, na ótica de Machado de Assis, é utilizado pelas elites brasileiras como uma forma de preenchimento da máquina pública e os bacharéis eram considerados os mais capacitados para ocuparem os importantes cargos públicos. A política dos “favores” predominava na corte, pois alcançava a ascensão quem tinha prestígio com o Imperador. A norma jurídica como caminho de legitimação e perpetuação de poder se revela presente em pleno século XXI, as famílias de maior prestígio social e financeiro se revezavam no poder e, na maioria dos casos, a ascensão dentro da sociedade estava intimamente ligada aos conchaves políticos revestidos de legalidade.

Brás Cubas, muitos anos após a tentativa do pai de transformá-lo em deputado, quando já se encontrava com cinquenta anos, finalmente conseguiu se eleger. Porém, como em toda sua vida, tamanha era a sua mediocridade que nada de útil conseguiu fazer, perdendo seu cargo, por apresentar ao plenário um projeto por demais cômico para solucionar a crise econômica brasileira: diminuir a barretina da guarda nacional.

Machado de Assis, ao relatar a vida de Brás Cubas, expõe as mazelas das famílias abastadas brasileiras do século XIX. O manejo do curso de Direito como forma de legitimação do conhecimento é criticado veementemente quando o protagonista da obra chega ao cargo de deputado e nada de útil consegue produzir. Ser um bacharel o credencia para alcançar o cargo, porém, sua atuação não condiz com a de uma pessoa que, teoricamente, estudou as leis durante anos.

Para a aristocracia que detinha o poder no século XIX, o bacharel em Direito com as qualidades de Brás Cubas era interessante para a manutenção da elite no governo. Os altos cargos públicos e as vagas na câmara dos deputados eram disponibilizados para os juristas, que, na sua grande maioria, detinham um conhecimento superficial e eram incapazes de mudar algo relevante efetivamente. No final do livro, Machado de Assis, através da ótica de Brás Cubas, narra as suas memórias, descrevendo um pequeno resumo do que foi a vida do protagonista, quando afirma:

Este último capítulo é todo de negativas. Não alcancei a celebridade do emplasto, não fui ministro, não fui califa, não conheci o casamento. Verdade é que, ao lado dessas faltas, coube-me a boa fortuna de não comprar o pão com o suor do meu rosto. Mais; não padeci a morte de Dona Plácida, nem a semidemência do Quincas Borba. Somadas umas coisas e outras, qualquer pessoa imaginará que não houve mingua nem sobra, e conseqüentemente que sai quite com a vida. E imaginará mal; porque ao chegar a este outro lado do mistério, achei-me com um pequeno saldo, que é a derradeira negativa

deste capítulo de negativas: - Não tive filhos, não transmiti a nenhuma criatura o legado da nossa miséria. (ASSIS, 1994, p. 145)

A frustração de não ter alcançado nada louvável em sua vida é logo amenizada pelo fato de nunca ter precisado trabalhar para comer, pois, a condição de sua família era boa e a explicação pelo fato dele nunca ter precisado se esforçar, pelo menos para manter a riqueza que possuía, era justificada pela propriedade de escravos, pessoas que poderiam ser exploradas para a manutenção da sua condição financeira.

No romance *Memórias Póstumas de Brás Cubas*, o protagonista da obra era herdeiro de uma família que possuía escravos e se enaltecia por nunca ter precisado trabalhar. Machado de Assis, através de Brás Cubas, personificou a crítica contra a base escravocrata no Brasil. Nessa época, a elite preconizava a superioridade de certas pessoas em relação a outras e seu direito, através das normas positivadas, ao domínio de indivíduos considerados inferiores. Tal visão é típica do homem branco europeu, com dizia Sérgio Buarque de Holanda (2015, p. 32).

Na passagem do capítulo *O Vergalho*, Brás Cubas se entretém ao avistar na praça dois negros, um espancando o outro. Ao aproximar-se, percebe que era Prudêncio, seu antigo escravo, liberto pelo seu pai, e lembra-se do costume que tinha de lhe pôr arreios e montar nele, tal qual um animal. O cativo alforriado agora era proprietário de um outro e o tratava do mesmo modo como um dia tinha sido tratado. O escritor assim relata o raciocínio do protagonista ao retirar-se do local do ocorrido:

Logo que meti mais dentro a faca do raciocínio achei-lhe um miolo gaiato, fino e até profundo. Era um modo que o Prudêncio tinha de se desfazer das pancadas recebidas, - transmitindo-as a outro. Eu, em criança, montava-o, punhalhe um freio na boca, e desancava-o sem compaixão; ele gemia e sofria. Agora, porém, que era livre, dispunha de si mesmo, dos braços, das pernas, podia trabalhar, folgar, dormir, desagrilhoado da antiga condição, agora é que ele se desbancava: comprou um escravo, e ia-lhe pagando, com alto juro, as quantias que de mim recebera. Vejam as sutilezas do maroto! (ASSIS, 1994, p. 78)

Machado de Assis, longe de criticar a atitude de Prudêncio, destaca o despudor com que a aristocracia se exaltava do papel de opressora, zombando de um escravo alforriado que estava agredindo um negro e transmitindo, ainda que sem perceber, a violência de que um dia padecera, conseqüentemente a liberdade de uma pessoa, nesse caso, significava a sujeição de outro. Toda essa condição de acordo com Stringuetti (2018, p. 83), é o reflexo do sistema escravocrata e senhorial brasileiro.

Em conformidade com Stringuetti (2018, p. 90), através do romance das Memórias póstumas de Brás Cubas, Machado expõe a dominação dos senhores de terra, diante de uma cultura elitista, em oposição aos escravos, representados por Prudêncio. Brás Cubas, que refutava o trabalho manual como representante da classe senhorial, opta pelo estudo, como símbolo de status e liberdade social, mas não se dedica a eles. O contrário ocorre com o seu antigo escravo que, livre, não tem condições para se manter numa sociedade dominada pelos brancos, e, sem estudo e educação, repete o comportamento de seu antigo senhor, isto é, de Cubas.

O século XIX, foi marcado, segundo Dutra (2018, p. 18), pelo predomínio da doutrina positivista, que considerava apenas a norma imposta pelo Estado, bem como pelo fenômeno do bacharelismo, que é visto como uma relação de valores, que permitem de certa forma, a manutenção de uma série de relações sociais ligado à obtenção do título. Dito isto, percebe-se que os privilégios conferidos a elite, na época de Machado de Assis, se justificavam pela subordinação das classes menos favorecidas através das leis impostas de maneira vertical. Realidade essa do século retrasado que ainda é refletida nos dias atuais.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A exposição do encontro entre o Direito e a Literatura manifesta uma relação de interação entre os dois campos do conhecimento que, a princípio, podem aparentar um distanciamento, porém, quando se faz um exame mais aguçado, revelam-se pontos de contato e de contribuição. A relação interdisciplinar, aqui apresentada, pode ser entendida como uma maneira de destacar os aspectos jurídicos humanísticos e críticos, uma forma de contribuição aos elementos da Teoria do Direito, superando as prerrogativas dogmáticas que ainda são presentes nos meios acadêmicos.

O desenvolvimento do ensino jurídico carece de constantes análises críticas, e no objetivo de torna-lo menos dogmático a Literatura, exerce uma importante função, pois nem sempre o Direito encontra respostas adequadas para os seus conflitos, dentro dos seus próprios códigos e doutrinas, precisando assim, de disciplinas que o auxiliem na construção de melhores soluções.

A contribuição norte-americana para a interação entre Direito e Literatura começou no início do século XX e desde então o diálogo entre esses dois ramos de conhecimento vem crescendo. No Brasil despontou mais tarde, porém o crescimento é de semelhante proporção. Já é grande a quantidade de artigos publicados, de monografias e teses defendidas e, além disso, há diversos livros na área e até programas de televisão que abordam o tema em questão.

No trabalho em epígrafe, foi analisada a vida e trajetória de Machado de Assis, bem como o contexto histórico em que ele estava inserido, possibilitando o entendimento de suas obras. O escritor foi o precursor da escola Realista no Brasil, através da publicação do romance *Memórias Póstumas de Brás Cubas*, foi também um dos mais relevantes personagens na criação da Academia Brasileira de Letras, sendo o primeiro presidente da instituição.

Machado de Assis foi um dos maiores expoentes da Literatura brasileira e suas obras, na grande maioria, tratam de conflitos sociais de onde podem ser retirados diversos aspectos jurídicos. Muitos de seus personagens são bacharéis em Direito e, mesmo o escritor não sendo advogado, consegue transmitir de maneira clara questões importantes para um debate e reflexão acerca do campo jurídico.

Através das análises das obras machadianas o estudioso do Direito consegue ampliar seu conhecimento acerca dos problemas sociais, servindo como uma porta

de entrada para se entender o debate de classes e como as pessoas se comportavam frente às adversidades. A Literatura, então, mostra-se uma ferramenta muito importante para o aprendizado.

Machado de Assis, ao criticar as instituições jurídicas e o Direito, consegue expor para a sociedade como as normas e a figura do bacharel são supervalorizadas. O escritor demonstra em suas obras que a lei muitas vezes é utilizada apenas como meio de legitimação de atos de uma classe que pretende se perpetuar do topo, mantendo regalias e privilégios, além de enfatizar o típico comportamento do bacharel em Direito no momento que reproduz em um personagem a figura de um estudante e seu descompromisso com a graduação.

A pesquisa objetivou extrair os elementos jurídicos das obras de Machado de Assis, identificando em até que ponto elas auxiliam no desenvolvimento de uma mentalidade crítica ao campo jurídico, bem como aos seus próprios membros, a partir disso verificou-se que o legado do escritor para com o poder judiciário e com os estudantes foi imenso. São inúmeros os assuntos jurídicos que podem ser debatidos a partir dos seus textos, porém, o trabalho se restringiu a algumas obras que abordam temas com maior relevância social e política.

A exposição do conto *Teoria do Medalhão*, realizada com o propósito de criticar a postura da classe média e do jurista, foi trabalhada de maneira a esclarecer a ironia machadiana frente aos conselhos do pai passados ao filho na busca por se tornar um medalhão, personagem criado por Machado de Assis, que representa a imagem do sucesso dentro da sociedade, pois, devido à sua mediocridade e superficialidade, colabora para a manutenção da estrutura de classes já que é incapaz de questionar o que está legitimado.

Em *O Alienista* é exposta a autoridade de Simão Bacamarte frente à população de Itaguaí, através do cientificismo e da legitimação do Estado. A conformação das pessoas em relação às atitudes do médico demonstra como os indivíduos são submissos ao que está positivado, mesmo que considerem tais fatos imorais. A ciência e a lei são consideradas acima de qualquer questão. O conto revela a crítica de Machado de Assis à acomodação da classe desvalida, que é conivente com o sistema social e com a postura da aristocracia, que, por meio das normas jurídicas, mantém esse panorama.

Machado de Assis, através de *Memórias Póstumas de Brás Cubas*, o protagonista do romance é integrante de uma família abastada do Rio de Janeiro e ao

longo da história o escritor expôs sua crítica. A realização da graduação em Direito por Brás Cubas expõe a ilusão por trás dos cursos superiores. A visão da sociedade e o tratamento dado aos bacharéis, unicamente por possuírem diploma, mostra-se equivocada no momento que Machado revela que qualquer indivíduo pode se formar, o pré-requisito para realização de tal feito se resume à condição financeira, o intelectual se torna insignificante.

A cadeira de deputado ocupada pelo protagonista da obra revela a condição necessária para uma pessoa atingir tal função, pois, mesmo não possuindo conhecimento necessário, ele consegue, através do diploma e de influências políticas. No século XIX os altos cargos públicos estavam intimamente ligados a esses conchaves políticos e à figura do bacharel. Passado mais de um século da publicação do romance, essa realidade ainda persiste.

Machado de Assis também versa sobre a escravidão, demonstrando que a relação de submissão se dava pelo discurso da elite em afirmar que há a superioridade de certas pessoas sobre outras, o que era legitimado através das normas. O escritor expõe na prática essa relação ao descrever a cena do ex escravo alforriado agredindo outro escravo, mesmo ciente de todo o sofrimento que passou quando era vassalo de Brás Cubas, porém, no momento de sua liberdade, sentiu-se superior e apto para possuir um cativo e tratá-lo da mesma maneira como um dia foi tratado.

Com as análises realizadas ao longo do corpo do texto, acerca das obras de Machado de Assis em epígrafe, pretendeu-se vislumbrar os problemas sociais e jurídicos com mais afinco, propiciando ao estudante de Direito a oportunidade de relacionar-se com a Literatura, conferindo a ele uma maior capacidade para a resolução de conflitos. Esse estudo interdisciplinar permitiu a aproximação com realidades não experimentadas, que ajudaram na compreensão de episódios sociais não abordados pelas matérias dogmáticas.

A prática jurídica acadêmica não deve manter-se confinada, com o desligamento da realidade, impedindo a conexão e a experiência com diversos métodos de compreensão da vida e do mundo. A Literatura, para os juristas, deve ser utilizada como mecanismo de transformação para uma melhor interpretação e aplicação das normas, refletindo o pensamento crítico. Nesse raciocínio, as obras de Machado de Assis, assim como as obras de vários outros literatos, podem em muito contribuir sendo vetores dessa transformação, da desconstrução do pensamento

meramente dogmático e da construção de um pensamento mais crítico e humanista, tornando-se elementos capazes de fomentar debates relacionados à análise da sociedade e, conseqüentemente, do campo jurídico.

REFERÊNCIAS

ASSIS, Machado de. **Crônica de Machado de Assis**: Obras Completar vol. IV, 1ªed, Editora LL Library, São Paulo, 2015.

ASSIS, Machado de. **Machado de Assis**: Obras Completas vol. III Poesias. 1ªed, Editora LL Library, São Paulo, 2015.

ASSIS, Machado de. **Memórias Póstumas de Brás Cubas**. Vol. I, Nova Aguilar, Rio de Janeiro, 1994.

ASSIS, Machado de. **O Alienista**, Penguin Companhia da Letras, São Paulo, 2017.
ASSIS, Machado de. Machado de Assis: Papéis Avulsos, 3ª. Ed, Editora LL Library, São Paulo, 2015.

BECATTINI, Sérgio Rubens Birchal & MIRANDA, Camilo Machado. **Direito e Literatura: Esaú e Jacó de Machado de Assis**. Anais (do) I Simpósio de Direito & Literatura, Florianópolis, v. 3, p. 261-277, 2011.

BEDIN, Gilmar Antônio, **Luís Alberto Warat e a epistemologia jurídica**: algumas reflexões sobre a trajetória intelectual de um jurista surpreendente. Disponível em: <<https://www.conpedi.org.br/publicacoes/c178h0tg/2y368zo8/8zM4taUwon1vH00K.pdf>>. Acesso em: 21 fev. 2018.

BOSI, Alfredo. **Machado de Assis: o enigma do olhar**. São Paulo: Ática, 1999.

CALABRESI, Luís Henrique de Freitas & BITTAR, Marisa. A Formação Superior nos Romances Memórias Póstumas de Brás Cubas, de Machado de Assis, e Os irmãos KARAMÁZOVI, de FiódorDostoiévski. **Revista HISTEDBR On-line**, Campinas, n. 44, p. 171-188, dez., 2011.

CARDOZO, Benjamin. **The Nature of Judicial Process**. New Haven: Yale University Press, 1991.

CARVALHO, José Murilo de. **A Construção da Ordem**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CARVALHO FILHO, Aloysio. **O processo penal de Capitu**. Salvador: Imprensa Regina, 1958.

CHALHOUB, Sidney. **Machado de Assis**: historiador. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

COMPARATO, Fábio Konder. **Direitos humanos no Brasil**: o passado e o futuro, 1999, Disponível em: <<http://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/bibliotecavirtual/dh/volume%20i/artigo%20c%20comparato.htm>>. Acesso em: 12 abr.2018.

D'AVILA, Fabio Roberto. **Direito penal, literatura e representações**. Boletim IBCCRIM: São Paulo, ano 17, n. 200, p. 06-07, julho 2009.

DA MATTA, Roberto. **Carnavais, malandros e heróis: para uma sociologia do dilema brasileiro**. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

DUTRA, Letícia. **Teoria do Medalhão e uma especulação sobre o “bom” jurista aos olhos de Machado**. Disponível em: <<http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=9cb67ffb59554ab1>>. Acesso em: 8 abr. 2018.

FARIA, João Roberto. **O teatro realista na França e no Brasil: O teatro na estante**. São Paulo, Ateliê, p.32-46, 1998.

FAUSTO, Boris. **História do Brasil**. 2. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo: Fundação do Desenvolvimento da Educação, 1995.

FERRAZ JÚNIOR, Tércio Sampaio. **A Ciência do Direito**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1991.

FREIRE, Felisbelo. **História Constitucional da República dos Estados Unidos do Brasil**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1983, p.134-135.

GODOY, Arnaldo Sampaio de Moraes, **Direito e Literatura: Machado de Assis, O Alienista e A Revolta dos Canjicas**. Disponível em <<http://www.egov.ufsc.br/portal/conteudo/direito-e-literatura-machado-de-assis-o-alienista-e-revolta-dos-canjicas>>. Acesso em: 15 mar. 2018.

GODOY, Arnaldo Sampaio de Moraes. **Direito e Literatura. Os pais fundadores: John Henry Wigmore, Benjamin Nathan Cardozo e Lon Fuller**. Disponível em: <https://repositorio.ucb.br/jspui/bitstream/123456789/7421/1/Os%20pais%20fundadores_John%20Henry.pdf>. Acesso em: 07 fev. 2018.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. (26ª edição) São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

LEAL, Victor Nunes. **Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil**. 7. Ed. São Paulo, Editora Schwarcz S.A., 2012.

LIMA SOBRINHO, Barbosa. **Os precursores do conto no Brasil**. Rio de Janeiro, São Paulo, Bahia: Civilização Brasileira, 1960.

MARTINO, José Antônio. **Memorial do Bruxo: Conhecendo Machado de Assis**. Excalibur Editora, Atibaia, 2013.

MARTINO, José Antônio. **Machado de Assis: Uma Biografia**. Excalibur Editora, Atibaia, 2015.

MENDONÇA, Paula. **A Literatura para melhor dizer o Direito**. Disponível em: <<https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/cadernovirtual/article/view/1111/687>>. Acesso em: 10 fev. 2018.

OLIVEIRA, Silvana. **Realismo na Literatura Brasileira**. Curitiba, IESDE Brasil S.A, 2008.

OLIVEIRA, T. S. & SACHES, R. C. F., A literatura como instrumento de contribuição para o ensino jurídico, **Revista Jurídica Direito & Paz**, São Paulo, Ano IX, n. 36, p. 307 – 327, 1º semestre, 2017.

PÊPE, Albano Marcos Bastos, Direito e Literatura: Uma intersecção possível? Interloquções com o pensamento waratiano. **Revista Internacional de Direito e Literatura**, v.2, n.1, p. 5-15, jan.-jun., 2016

RODRIGUES, Danielli. A construção do texto dramático Quase Ministro de Machado de Assis. **Revista de Estudos Literários da UEMS**, n. 9, ano 5, p. 39-55, dez., 2014.

SANCHES, Samyra Napolini & MEYER-PFLUG, Samantha Ribeiro. O paradigma dogmático da ciência jurídica nos manuais de ensino de direito. Disponível em: <<https://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/jus/article/download/2361/2055>>. Acesso em: 3 abr. 2018

SILVA, Carla Daiane da & NUNES, Márcia Vanessa, Machado de Assis: a história através da ficção. **Revista Métris: história & cultura**, v.7, n. 14, p. 185-196, jul.- dez., 2008.

SIMIONATO, Juliana Siani. **A Marmota e seu Perfil Editorial: Contribuição para Edição e Estudos dos Textos Machadianos Publicados Nesse Periódico (1855-1861)**, 2009, 289 p. Dissertação (Mestrado em Comunicação) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009. [Orientador: Prof. Dr. Ivan Prado Teixeira].

SIQUEIRA, Ada Bogliolo Piancastelli, **Notas Sobre Direito e Literatura: o Absurdo do Direito em Albert Camus**. v. 4, Florianópolis, UFSC/Fundação Boiteux, 2011.

STRINGUETTI, Lucas Mateus Vieira de Godoy. Opressão e escravidão no episódio do vergalho em Memórias Póstumas de Brás Cubas. **Revista Vernáculo**, n. 41, p. 70-93, primeiro semestre. 2018

TEÓFILO, Anna Mayra Araújo. **Direito, Literatura e “O Alienista” de Machado de Assis**. Disponível em: <<http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=8110eae55d8f5ed>>. Acesso em: 20 mar. 2018.

TRINDADE, André Caram & BERNSTES, O estudo do Direito e Literatura no Brasil: surgimento, evolução e expansão. **Revista Internacional de Direito e Literatura**, v. 3, n. 1, p. 225-257, jan.-jun., 2017.

WARAT, Luis Alberto. **Introdução Geral ao Direito II**. Porto Alegre: Sérgio Fabris, 1995.